



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — Nº 36

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1990

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 46 DE 1990 — CN

Da Comissão Mista de Orçamento o Projeto de Lei nº 4, de 1990, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o crédito suplementar de NCz\$ 6.000.000,00, para os fins que especifica”.

Relator: Deputado Darcy Deitos

Relatório:

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 30/90-CN (nº 230/90, na origem), o Projeto de Lei nº 4, de 1990-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o crédito suplementar de NCz\$ 6.000.000,00 em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, destinado à aquisição de Vale-Transporte para os funcionários do Hospital das Forças Armadas.

O Projeto de Lei nº 4, de 1990-CN, em seu Anexo II, indica o cancelamento dos recursos destinados ao subprojeto “Transporte Contratado” e, no Anexo I, a suplementação do subprojeto “Auxílio Vale-Transporte” oriunda daquele cancelamento. Trata-se, portanto, de abertura de crédito suplementar à conta de remanejamento de dotação na própria Unidade Orçamentária, amparada pela

Lei nº 4.320, art. 43, §. 1º, inciso III, observadas as disposições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

O Vale-Transporte, instituído pela Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, em seu art. 1º, § 1º, equipara os servidores públicos da Administração Federal direta e indireta ao trabalhador de que trata o caput do mesmo artigo. A concessão desse benefício aos servidores do Hospital das Forças Armadas vem corroborar os propósitos das novas medidas adotadas pelo atual Governo, que têm por escopo a redução dos gastos públicos. A eliminação de privilégios faz parte desse contexto, incluindo-se aí o transporte coletivo contratado com exclusividade para atender a determinados órgãos da Administração Federal.

Cumprе ressaltar, na oportunidade, que os valores em cruzados novos indicados no projeto de lei em questão, serão convertidos em cruzeiros no vencimento das aplicações, de acordo com o art. 11 da Medida Provisória nº 168, observado ainda o reajuste com base na Unidade de Referência Orçamentária do mês da liberação.

Não foram apresentadas emendas ao presente projeto.

Voto

Diante das considerações apresentadas, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 1990-CN, nos termos em que foi proposto.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 19 de abril de 1990. — Deputado Darcy Deitos, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária realizada em 19 de abril de 1990, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Darcy Deitos, favorável ao Projeto de Lei nº 04/90-CN, nos termos propostos pelo Executivo.

Compareceram os Senhores Deputados: Cid Carvalho, Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Manoel Moreira, Victor Fontana, Humberto Souto, Israel Pinheiro, Virgildásio de Senna, Luiz Marques, José Jorge, Simão Sessim, Gidel Dantas, Salatiel Carvalho, José Geraldo, João de Deus, José Luiz de Sá, Roberto Balestra, Eraldo Tinoco, Nyder Barbosa, Miro Teixeira, Anna Maria Rattes, Abigail Feitosa, João Alves, José Carlos Vasconcellos, Tilde de Lima, João Carlos Barcelar, José Queiroz, Darcy Pozza, Ziza Valadares, José Tavares e Felipe Mendes; e os Senhores Senadores: Lourival Baptista, Mauro Borges, Edison Lobão, João Calmon, Mansueto de Lavor, José Fogaça, Francisco Rollemberg, Ronald Aragão, João Menezes, Pompeu de Sousa, Teotônio Vilela Filho e Jcão Castelo.

Sala da Reunião, 19 de abril de 1990. — Deputado Cid Carvalho, Presidente; Deputado Darcy Deitos, Relator.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem 2.200-exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 37ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE MAIO DE 1990

- 1.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ELIAS MURAD — Declarações de autoridade colombiana, referentes ao deslocamento das atividades da máfia da cocaína daquele País para o Brasil.

DEPUTADA MOEMA SÃO THIAGO — Apelo em favor da independência do Tibet, a propósito da visita ao Brasil do Presidente da China, Sr. Yang Chang Kun.

DEPUTADO PAULO MACARINI — Ilegitimidade e inconstitucionalidade de medidas provisórias editadas pelo Senhor Presidente da República.

1.2.2 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. José Costa e acolhida pela Presidência, relativamente à

inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima 3ª feira, dia 22, às 19 horas.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES

1.3 — COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Ata da 37ª Sessão Conjunta, em 17 de maio de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — CHagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata Machado — Alfredo Camos — Severo Gomes — Mário Covas — Irapuan Costa Junior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha —

Márcio Lacerda — Mauro Borges — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Caneiro — Alberto Hoffma — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Narciso Mendes — PFL; Nossier Almeida — PDS.

Amazonas

Eunice Michiles — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PST.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PTR; Francisco Sales — PRN; José Guedes — PSDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PRN; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB.

Tocantins

Ary Valadão — PDS; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; José Carlos Sabóia — PSB; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PDT.

Paraná

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PST; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PSDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Orlando Bezerra — PFL; Osundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PRN; Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ney Lopes — PFL.

Paraíba

Agassiz Almeida — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PRN.

Pernambuco

Cristina Tavares — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gonzaga Patriota — PDT; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PRN; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Tinoco — PFL; Maurício Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Cleonáncio Fonseca — PRN; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Mesias Góis — PFL.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PSDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PDT; José Lourenço — PDS; Juathy Júnior — PSDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Marcelo Cordeiro —

PMDB; Milton Barbosa — PFL; Miraldo Gomes — PDC; Murilo Leite — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Waldeck Ornélas — PFL.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — PL; Lézio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PFL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Aroldo de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Brandão Monteiro — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PRN; Edmilson Valentim — PC do B; Flávio Palmier da Veiga — PRN; Francisco Dornelles — PFL; Jayme Campos — PRN; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PDT; Miro Teixeira — PDT; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Augusto — PL; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PRN; Simão Sessim — PFL; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Álvaro Antônio — PRS; Carlos Cotta — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Genésio Bernardino — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PRS; João Paulo — PT; José da Conceição — PRS; José Geraldo — PL; José Santana de Vasconcelos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PRS; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PRN; Maurício Campos — PL; Mauro Campos — PSDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PRN; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PRS; Roberto Vital — PRN; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Afif Domingos — PL; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Salim Curriati — PDS; Aristides Cunha — PDC; Bete Mendes — PSDB; Caio Pompeu de Toledo — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra —

PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PT do B; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Nelson Seixas — PSDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Gomes — PRN; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PTR; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PT; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSDB; Euclides Scalco — PSDB; Gilberto Carvalho — PFL; Hélio Duque — PDT; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Giovanni Masini — PMDB; Maurício Fruet — PSDB; Maurício Nasser — PTB; Max Rosenmann — PRN; Nelton Friedrich — PDTB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Paulo Paim — PT; Tarso Genro — PT; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PRN; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Chagas Duarte — PDT; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 331 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Elias Murad.

O SR. ELIAS MURAD (PTB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas o General Miguel Gomez, Chefe Nacional da Polícia, na Colômbia, afirmou recentemente — e a notícia foi divulgada pela mídia do mundo inteiro — que a máfia da cocaína — particularmente o mal-famado Cartel de Medellín, teria deslocado as suas atividades de produção de cocaína e o seu tráfico ilícito para o Brasil.

Até onde é ou pode ser verdadeira a afirmação da referida autoridade colombiana é o que pretendemos abordar neste trabalho.

Em primeiro lugar, seria extremamente difícil que isto viesse a ocorrer de uma hora para outra, como afirma o ilustre general. A produção ilegal de cocaína exige toda uma infra-estrutura que é montada ao longo do tempo e que, até agora, só os países produtores da folha de coca (Peru e Bolívia) e a Colômbia possuem. Apesar de clandestinos, os laboratórios devem ser razoavelmente bem equipados e, em face de razões óbvias, o mais próximo possível da matéria-prima, que é a folha de coca. Além disso, é necessário um certo apoio logístico, popular e também político, que só os países citados possuem. O apoio popular deriva de vários fatos, entre eles a tradição do uso cultural da folha de coca nos referidos países. Os índios dos Andes, por exemplo, tradicionalmente mascam a folha de coca. É o chamado coqueio. É tremendamente difícil acabar com este costume que vem se transmitido de pais a filhos,

através de gerações, tanto assim que os governos locais toleram o coqueio e não o reprimem. Isto leva, como consequência, pelo menos à justificativa da produção aparentemente aceita da folha de coca, o que se espalha, evidentemente, por todo o país e torna difícil e complexo o controle. Como se vê, nem sempre a plantação de coca pode ser considerado ilegal.

Outro fator importante é a falta de opções a outros tipos de culturas, geralmente muito menos rendosas, e, algumas vezes, mais penosas ou difíceis.

É lógico que tudo isso faz com que uma parcela importante da população apóie indireta ou sub-repticiamente os grupos de traficantes. Afinal, tal produção e comércio mobilizam bilhões de dólares e servem ao sustento de milhares de famílias.

Há também o não declarado apoio político. Um comércio mesmo clandestino que mobiliza tanto dinheiro sempre influi na política, principalmente nesses países onde há justificativa e é até motivação popular para isso. Caso não tivesse um certo apoio político — mesmo velado e ou indireto — o Cartel de Medellín já teria sido desfeito há muito tempo. Não é por mera coincidência que, de tempos em tempos, se ouvem vozes de homens públicos desses países propondo um acordo de cavalheiros com os barões da coca. Como se esses marginais pudessem ser cavalheiros.

No Brasil, felizmente, nada ocorre do que foi descrito. As nossas plantações de coca são limitadas a certas áreas da Região Amazônica, onde cresce uma variedade, o chamado epadu. Mas são regiões selvagens, distantes, agrestes e difíceis de serem atingidas, tanto pelas autoridades como pelos traficantes.

Outrossim, não há, entre os nossos nativos, o tradicional uso do coqueio. Portanto, qualquer plantação de coca entre nós é ilegal e, de acordo com o art. 243 da Constituição Brasileira, de nossa autoria, qualquer terra onde forem encontradas tais plantações deve ser imediatamente confiscada. A nossa produção de matéria-prima (folha de coca) é ínfima.

Pode-se alegar — como o fez o general Chefe de Polícia da Colômbia — que a “pasta básica” de coca viria dos países produtores (Peru, Bolívia, Colômbia) para ser refinada no Brasil. Ocorre que ele é salvo engano, um dos poucos países da América Latina que produzem todos os produtos químicos necessários ao refino da cocaína, principalmente a acetona. Isto tornaria viável a obtenção da droga pura.

Nossa vizinhança com os países plantadores da folha de coca e produtores da pasta básica nos torna mais vulneráveis. Associando-se isto à existência da fabricação dos solventes usados na obtenção da cocaína em nosso país, colocam-nos realmente em situação de risco. Para isto é que devemos ficar atentos. Nesse sentido, apresentamos recentemente projeto de lei ao Congresso Nacional, submetendo a venda desses solventes a rigorosa fiscalização, com emissão de nota fiscal

em três vias e identificação completa do comprador, inclusive CPF ou CGC e cédula de identidade, além de outros dados. Como são facilmente identificáveis as indústrias que fabricam tais solventes, o controle não será difícil. Em último caso, pode-se até mesmo sugerir a marcação desses produtos químicos — principalmente éter e acetona — com um isótopo radioativo não tóxico, de meia vida longa, o que permitiria rastrear todo o solvente que fosse desviado para o contrabando.

De qualquer maneira, a divulgação do fato pelo general Chefe da Polícia colombiana deve servir-nos de alerta. Pode ser até mesmo que em suas palavras estejam contidas sugestões sub-reptícias aos narcotraficantes, para mudanças em suas bases, ou ainda o desejo de diminuir as pressões, principalmente dos Estados Unidos, sobre seu país.

Caso contrário trata-se apenas de um general boquirroto que quer mostrar algum trabalho a seus superiores, chama a atenção sobre si mesmo e deseja aparecer nas manchetes internacionais. Queira ele ou não, ninguém tirará facilmente a máfia colombiana o terrível privilégio do maior cartel do tráfico de drogas do mundo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à Deputada Moema São Thiago.

A SRA. MOEMA SÃO THIAGO (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, acaba de chegar ao nosso País o Presidente da República Popular da China, **Yang Chang-kun**. Nesta oportunidade, saudamos, na sua pessoa, o glorioso povo chinês, uma das nações fundamentais para o desenvolvimento da humanidade. Há milênios, a China vem beneficiando a planeta com a sua sabedoria, e aí estão Fo-Hi-Lao-Tsé e Confúcio, cuja presença espiritual se estende até aos nossos dias, vencendo tiranias de plantão, opressões feudais, épocas de guerra e pilhagem, e, mais modernamente, etapas totalitárias de substrato ideológico-materialista.

É, a esse povo valoroso, estóico, inventivo, paciente e sábio que eu dirijo um apelo neste momento, na pessoa do Sr. Presidente da República Popular da China.

Dirigindo-me ao povo e às autoridades da China faço um veemente chamamento pelo respeito e independência de outro povo fundamental e grandiosa nação: o chamado teto do Mundo, grande centro espiritual da humanidade, o Tibet.

Durante séculos, o Tibet foi um país independente, pacífico e voltado unicamente para os assuntos metafísicos e religiosos. Vivia da agricultura e da pecuária nos planaltos vizinhos do Himalaia. Não tinha sequer um exército para se defender, tão pacífico era o seu caráter social e político.

Neste século, o Tibet sofreu duas invasões. A primeira, britânica, de 1904 a 1906; e a chinesa, de 1910 a 1911, finda com a derrocada da dinastia Manchu e o advento da revolução democrática na China.

Em 1912, o Tibet já era uma nação completamente independente, apesar das recalci-tranças de alguns círculos imperialistas de Pequim.

A própria ONU, no relatório intitulado "A questão do Tibet e o império da lei" (1959) afirma:

"A posição do Tibet quanto à expulsão dos chineses em 1912 pode ser justamente descrita como a de independência de fato e há, como se explicou forte base legal para se pensar que desapareceu qualquer forma de subserviência legal à China. Concluímos, por conseguinte, que os acontecimentos de 1911-12 marcam o ressurgimento do Tibet como um Estado plenamente soberano, independente de fato e de direito do controle chinês."

Desde essa época até à data da invasão chinesa — 1950 — o Tibet viveu em paz, dentro das tradições espirituais budistas. Nos seus milhares de templos e eremitérios, praticavam-se a meditação e outros conhecimentos religiosos. Na sua famosa faculdade de medicina tibetana, o Chakpori, estudavam-se a fitoterapia e a rica flora daqueles infinitos planaltos.

Apesar de viver mergulhado na solidão, o Tibet abriu suas portas a grandes pesquisadores europeus, que mais tarde publicaram obras fundamentais sobre a metafísica, a ética, a psicologia profunda e o conhecimento espiritual do oriente: Ewans-Wentz, Alexandra Davd-Neel, Richard Wilhelm e outros. Muito se beneficiou o Ocidente com a divulgação dessas obras, cuja influência chegou até mesmo aos círculos mais avançados da Física Subatômica, a ciência das partículas, e assim pedemos citar Heisenberg, Niels Bohr, David Bohm, Fritjof Capra e outros.

Em 1950, porém, o último elo vivo entre o conhecimento espiritual do Oriente e o Ocidente deixa de existir: tropas do exército chinês invadem o pacífico e desarmado país e dão início a um processo de genocídio que se estende aos nossos dias. Aos milhares, destroem-se templos e eremitérios; fuzilam-se monges, lamas e mais de 10 mil civis tibetanos, enquanto promovem-se ao longo dos anos, tentativas de assassinato da cultura e do conhecimento espiritual acumulados durante tantos séculos. Chega-se ao cúmulo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de os chineses atacarem com canhões e quase destruir a milenar escola médica do Chakpori, além do Potala, magnífica residência do Dalai-Lama e sede do governo tibetano. Em 1959, o Dalai-Lama, chefe espiritual do país, resolve abandonar a nação, a fim de preservar o seu povo de maiores sofrimentos. Passa, então, a residir em Dharm-sala, ao norte de Nova Delhi.

Nestas últimas década, as autoridades chinesas tem promovido, sob o pretexto de modernização do Tibet, um verdadeiro genocídio étnico e cultural, não obstante os protestos que têm ocorrido em várias partes do

mundo ocidental e da resistência passiva da população nacional.

Sei que o desequilíbrio de forças prejudica o Tibet e que o oportunismo político faz com que destacadas vozes da política internacional não ousem contrariar o gigante chinês. Neste caso, gostaria de lembrar o exemplo da orgulhosa e poderosíssima Roma diante do Carpinteiro Crucificado e dos seus seguidores nos primeiros séculos depois do martírio do Gólgota.

Outros exemplos poderiam ser citados, mas este acontecimento máximo da vitória dos poderes espirituais sobre a arrogância e a violência do "mundo de César" é suficiente para dar-me forças e para exortar as autoridades chinesas sobre a necessidade de se devolver ao seu pacífico destino este grande e maravilhoso centro do conhecimento espiritual.

Hoje, este conhecimento se encontra exilado, expatriado, mas paradoxalmente ele se derrama naqueles países que deveriam levantar as suas vozes contra o genocídio, mas que ficam em cúmplice silêncio.

Em realidade, o conhecimento espiritual não tem sede fixa, nem pátria. Ele procede do alto e se destina a toda a humanidade e assim não pode ser exterminado pelos tanques ou sob a tortura.

O próprio exemplo tibetano reveste-se de conteúdo crístico: trucidado no país natal, derrama-se generosamente por todo o planeta. Na Califórnia, na Suíça, na França, aqui mesmo, no Brasil, vemos a presença viva do pensamento crístico doado pelo Grande Instrutor do Oriente, o Buda.

Mas, se esse pensamento resiste livre no Ocidente, nas alturas tibetanas vive o seu povo debaixo da opressão estrangeira. E é pela sobrevivência desse povo que conclamo o povo da China à reflexão e à bondade, país que já sofreu tantas vezes a humilhação e o genocídio sob a ocupação estrangeira.

Acreditando interpretar o sentimento de todos aqueles que reconhecem o caráter universal do conhecimento espiritual, apelo ao Sr. Presidente da República Popular da China, ao seu governo e ao seu povo para que promovam negociações com o Dalai-Lama e as autoridades tibetanas no exílio, no sentido de se devolver ao Tibet a sua independência e a sua liberdade.

A humanidade só tem a ganhar com o fim do genocídio tibetano.

Que a China se lembre de Fo-Hi, Lao-Tsé e Confúcio, compreenda a hora atual dos tempos e se liberte dessa mancha infame, libertando o Tibet da opressão estrangeira.

O Tibet é imortal na força crística do seu sofrimento e exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Deputado Paulo Macarini.

O SR. PAULO MACARINI (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o Governo Federal, através da edição de medidas provisórias, está-se cercando de leis que representam um

verdadeiro estado de sítio. Mas isso tudo é extremamente lamentável, porque a única ação visível do Ministro da Justiça, nosso colega e ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, resume-se em declarações desconcertantes de sua condição de advogado e Parlamentar. Com efeito, o Ministro da Justiça não se apercebeu de que a consciência jurídica deste País está sendo enxovalhada em sua dignidade, pela cumplicidade ostensiva daquele que relatou a Carta Magna e também jurou defendê-la.

Contudo, espero que o Congresso Nacional se aperceba de que as medidas provisórias estão levando o País a um irreversível plano inclinado. Porém, ainda há tempo para se colocar o Brasil nos trilhos da legalidade e da ordem jurídica. Este pensamento não representa apenas a preocupação dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores. É um estado de espírito da Nação brasileira e da consciência jurídica deste País.

O ilustre Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, na sessão comemorativa do primeiro aniversário do Superior Tribunal de Justiça, na presença do Exm^o Sr. Presidente da República e também do Ministro da Justiça, Deputado Bernardo Cabral, falando sobre o Superior Tribunal de Justiça e a intangibilidade da ordem jurídica, teve a salientar, dentre outras coisas o seguinte:

"Convém lembrar que a Constituição em vigor é expressa ao dizer que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". O texto é mais amplo do que o anterior, dele resultando de forma cristalina que nenhuma lei, seja ordinária ou complementar — inclusive medida provisória — tem validade se, dispondo sobre o exercício da função jurisdicional subtrair-lhe do exame a lesão ou ameaça de lesão a direito.

No Estado democrático é imperioso que os governantes e os cidadãos estejam sempre imbuídos do sentimento jurídico. O desrespeito à ordem jurídica traz graves consequências, pois desmoraliza o princípio da autoridade encarnado pelo Executivo, avilta o Poder Legislativo, que exprime os anseios de liberdade do povo, desmoraliza o Judiciário, atingindo a sua razão de existir.

Aliás, os desvios de rota do Poder Judiciário haviam sido identificado por Montesquieu como profundamente comprometedores do direito à liberdade, ao dizer:

"Não há liberdade se o poder de julgar não está separado do Legislativo e do Executivo. Se ele está junto do Poder Legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos será arbitrário, pois o juiz será legislador. Se ele está junto ao Poder Executivo, o juiz poderá ter a força de um tirano."

No nosso sistema institucional a garantia jurídica em última análise, é a concedida pelo Judiciário, Poder independente como os outros dois, com os quais

deu outras harmonicamente. Os lindes dessa harmonia são os definidos na Lei Maior e nas regras de cortesia. No corpo humano, quando os seus órgãos essenciais adoecem, toda a sua funcionalidade é abalada. No Estado, quando um Poder extravassa o exercício das suas atribuições, o seu âmagô é atingido, ensejando o surgimento de graves moléstias seriamente comprometedoras da paz social. Todos recordam-se de que, neste País, até data bem recente, a hipertrofia do Poder Executivo provocou sensíveis desequilíbrios atentatórios às liberdades públicas e impedientes ao fortalecimento das instituições democráticas.

No quadro descrito, o Poder Judiciário, no exercício das suas atribuições, não presta vênua aos demais Poderes, nem deles as recebe, mas apenas à Constituição e às leis que com ela se conformem. Cing-se a fazer justiça sempre que, concretamente, seja invocada a tutela jurisdicional do Estado.

Não estou a dizer nada de novo. Apenas a recordar vetustos princípios plenos de atualidade especialmente neste momento em que se observa no País notável esforço no sentido do fortalecimento das instituições democráticas. Rudolf Von Jhering em conferência proferida em Viena, na primavera do ano de 1782, aduziu:

“O direito não é uma pura teoria, mas uma força viva.

Por isso a justiça sustenta numa das mãos a balança em que pesa o direito, e na outra a espada de que se serve para o defender.

A espada sem a balança é a força brutal; a balança sem a espada é a impotência do direito.

Uma não pode avançar sem a outra, nem haverá ordem jurídica perfeita sem que a energia com que a justiça aplica a espada seja igual à habilidade com que maneja a balança.

O direito é um trabalho incessante, não somente dos poderes públicos mas ainda de uma nação inteira.”

Em seguida, o Ministro Antônio de Pádua Ribeiro repete o ensinamento do grande Rui Barbosa:

“Dessas democracias, pois, o eixo é a justiça, eixo não abstrato, não supositivo, não meramente moral, mas de uma realidade profunda, e tão seriamente implantado no mecanismo do regime, tão praticamente embebido através de todas as suas peças, que, falseando ele ao seu mister, todo o sistema cairá em paralisia, desordem e subversão. Os poderes constitucionais entrarão em conflitos insolúveis, as franquias constitucionais ruirão por terra, e da organização constitucional, do seu caráter, das suas funções, das suas garantias apenas restarão destroços.”

Por isso, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Congressistas, para que dos Poderes Judiciário e Legislativo não restem apenas destroços, é importante que o Congresso Nacional, em caráter definitivo, coloque um freio às ilegítimas e inconstitucionais medidas provisórias dadas pelo Poder Executivo, as quais comprometem a ordem jurídica e ofendem a consciência deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na forma do § 2º do art. 29 do Regimento Comum, requeiro a V. Ex.^a o encerramento da sessão. É notória a falta de quorum. É constrangedor fazer este requerimento, mas não tenho tempo para ficar numa sessão que não nos levará a coisa alguma.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa examinará o pedido de V. Ex.^a, tão logo o nobre Deputado Amaury Müller, que está inscrito, termine seu pronunciamento.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, abro mão da minha intervenção, para que V. Ex.^a decida, o mais rapidamente possível, a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado José Costa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Atendendo à solicitação do nobre Deputado José Costa, e verificada a ausência de Senadores e Deputados em número regimental para o prosseguimento da sessão, a Presidência encerra os trabalhos da presente reunião e convoca sessão do Congresso Nacional para a próxima terça-feira, às 19 horas, destinada à apreciação de medidas provisórias e vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 128, de 9 de fevereiro de 1990, que “dispõe sobre a entrega das cotas de participação dos Estados e do Distrito Federal, na arrecadação do imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal”, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 9, de 1990-CN.

1ª Reunião (instalação), realizada em 20 de fevereiro de 1990

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa, às dezesseis

horas, na Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2 do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Cid Sabóia de Carvalho, Humberto Lucena, Dirceu Carneiro, Mário Maia e Deputados Osvaldo Macedo, José Teixeira e José Queiroz. Havendo número regimental, e de acordo com que preceitua o regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Humberto Lucena, comunicando que irá proceder à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Por aclamação foram eleitos o Deputado José Teixeira e Senador Mário Maia, para exercerem as respectivas funções. Na condição de Presidente eleito, o Deputado José Teixeira declarou instalada a Comissão e, agradecendo em seu nome próprio e no do Senador Mário Maia a honra com que foram distinguidos, designou para relatar a matéria o Deputado Osvaldo Macedo. Ato contínuo, passou a palavra ao relator que declarando ser favorável à admissibilidade da Medida Provisória em pauta, apresentou parecer neste sentido que, posto em discussão e votação pelo Senhor Presidente, foi aprovado por unanimidade. Colhidas as assinaturas dos presentes no Parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às 16h 30min. E para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 7, de 1990-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 4.559/84, na Casa de origem), que “dispõe sobre o reconhecimento dos profissionais em educação física e cria seus respectivos conselhos federal e regionais”.

1ª Reunião (instalação), realizada em 6 de março de 1990

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, às quinze horas e dez minutos, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Francisco Rollemberg, Meira Filho e Deputados Nilson Gibson, Márcio Braga e Aécio de Borba, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jorge Konder Bornhausen. Por aclamação, foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidentes. O Presidente eleito, Deputado Aécio de Borba, agradece em seu próprio nome e no do Senador Francisco Rollemberg, a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Senador Meira Filho para relatar a matéria. Ato contínuo, o Senador Meira Filho apresenta seu relatório, na forma que oferece. Posto em discussão e vo-

tação, é o relatório aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 8, de 1990-CN, através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na Casa de origem), que “regula o programa do Seguro-Desemprego, o Abodono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalho — FAT e dá outras providências”.

1ª Reunião (instalação), realizada em 6 de março de 1990

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, às quinze horas e trinta minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senador Olavo Pires e Deputado Wilson Souza, Roberto Rollemberg e Osmar Leitão, reúne-se a Comissão Mista acima especificada. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Osmar Leitão, Presidente eventual. Por aclamação, foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidentes, os Senhores Deputados Wilson Souza e Senador Olavo Pires. O Presidente eleito, Deputado Wilson Souza, agradece em seu próprio nome e no do Senador Olavo Pires a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Deputado Roberto Rollemberg para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 148, de 15 de março de 1990, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília — DF e dá outras providências”, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 34, de 1990.

2ª Reunião, realizada em 30 de março de 1990

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, às dez horas e trinta minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Meira

Filho, José Agripino Maia, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Deputados Francisco Carneiro e Nilson Gibson. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos da Comissão pelo Senhor Presidente Senador Maurício Corrêa, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que foi dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator Deputado Francisco Carneiro, que disse ter optado por um Projeto de Lei de Conversão, tendo concluído: favorável a Emenda nº 5 e rejeita as demais, posto em discussão e votação e aprovado o parecer do Senhor Relator. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos. Agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 152, de 15 de março de 1990, que “dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da administração pública federal”, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 38, de 1990-CN.

2ª Reunião, realizada em 30 de março de 1990

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, às onze horas, na Sala número oito da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Ronaldo Aragão, Carlos Patrocínio, Meira Filho e Deputados Antonio Britto, Arnaldo Prieto, Furtado Leite, Antonio Câmara e Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Furtado Leite, Presidente da Comissão que, em seguida, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Ronaldo Aragão, que emite parecer favorável à medida, no qual acolhe as Emendas de números 1, 11 e 12, nos termos de Projetos de Lei de Conversão que oferece. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, que “dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências”, submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 37, de 1990-CN.

2ª Reunião, realizada em 30 de março de 1990

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, às dezessete horas, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Cid Sabóia de Carvalho, Ronaldo Aragão, Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa, Aluizio Bezerra, Nabor Júnior, Alexandre Costa e Deputados Cid Carvalho, Domingos Juvenil e Eliel Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Comparecem, ainda, os Senhores Deputados Antonio Britto, Gidel Dantas e Humberto Souto. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, Vice-Presidente da Comissão, que, em seguida, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que emite parecer favorável à proposição, na forma de Projeto de Lei de Conversão. Discutem a matéria os Senhores Deputados Domingos Juvenil, Eliel Rodrigues, Antonio Britto e Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Nabor Júnior e Aluizio Bezerra. Para debater também, o Senador Maurício Corrêa, convida o nobre Senador Pompeu de Sousa para que assuma a Presidência. Ao encerrar a intervenção do Senador Maurício Corrêa, o Senador Cid Sabóia de Carvalho consulta a Presidência se há **quorum** para votação que, em seguida, é verificada a inexistência do mesmo. Prosseguindo, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, e encaminha o Relatório para ser proferido oralmente em Plenário. Nada mais havendo a tratar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1990, ÀS DEZESSETE HORAS, DA COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 151, DE 15 DE MARÇO DE 1990, QUE “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR MAURÍCIO CORRÊA.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Declaro abertos os trabalhos para a discussão e votação da Medida Provisória nº 151. Gostaria apenas de ponderar aos que se encontram presentes que ocupem os seus lugares, na forma do Regimento, na parte de trás deste ambiente, porque nos termos regimentais é proibida qualquer manifestação do público.

Acredito, Srs. Deputados, Srs. Senadores, que a melhor forma para iniciarmos a discussão dessa Medida Provisória nº 151 será dando a palavra ao Relator para que S. Exª possa ler o seu relatório, na medida em que sabemos que se trata de uma medida provisória que implica em uma série de transformações na vida dos cidadãos e das instituições. Por isso mesmo, caso não haja deliberação em contrário e cumprindo o Regimento, passarei a palavra ao eminente Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, para que proceda à leitura do seu parecer.

Com a palavra o nobre Relator Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Casa e do Congresso Nacional...

O SR. (Fora do microfone, inaudível) — Sr. Presidente, eu faria uma proposta a V. Exª e ao nobre Relator no sentido de que, ao invés da leitura do parecer, S. Exª fizesse uma exposição oral e aí poderíamos gravar os pontos principais. Tenho a impressão de que ficaria mais claro.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Se não houver oposição dos outros integrantes da Comissão, não tenho dúvida de que poderemos passar a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho para que S. Exª desenrola a sua tarefa com o resumo do seu parecer.

Não havendo manifestação em contrário, a Presidência defere a questão de ordem e passa a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, pretendo aproveitar esta oportunidade que me dá o Deputado Cid Carvalho, para dar uma explicação até mais minudente. Sabemos do impacto dessas medidas provisórias e sabemos quão difícil é a Medida Provisória nº 151; sabemos igualmente da gravidade do momento nacional e da responsabilidade de Sua Excelência o Senhor Presidente da República na propositura de um plano que, no meu entender, deveria ser respeitado ao máximo.

Então, tracei as linhas para que a medida provisória originária não fosse alterada. O limite da constitucionalidade — isso é óbvio —, as medidas que excedessem a Constituição, os artigos, as providências, o que quer que excedesse a Constituição, deveria conter uma correção por parte da Relatoria. Como também sabemos que o trabalhador brasileiro — e entre os trabalhadores incluímos os servidores de autarquias e fundações e não

apenas os servidores de sociedades de economia mista e de empresas públicas, vive um momento difícil, de grande expectativa, com o desemprego e também com alguns impactos produzidos por essa medida.

Foi intenção do Relator minorar, sempre que possível, a problemática do desemprego. Como também examinamos aquilo que realmente poderia ser feito através de uma medida provisória, onde ela se bastaria, onde ela seria suficiente e se deixaria entender sem outros elementos que fossem fornecidos pelo Poder Executivo.

Tratamos também de compreender aquelas disposições que, necessariamente, levam o Congresso Nacional a uma maior indagação, a uma maior necessidade de informações, ao conhecimento dos Srs. Parlamentares de dados imprescindíveis ao juízo que possa o Congresso Nacional ofertar pelas suas duas Casas, diante de um projeto de lei.

Assim separamos, perfeitamente.

Como pedimos muitas informações a órgãos, a pessoas, acionamos computadores, recebemos muita gente — pessoas que vieram ao Senado, à Câmara — e como tivemos muitas emendas, algumas delas magnificamente justificadas, verificamos que alguns órgãos, na verdade, não poderiam ser extintos através de uma medida provisória. Isso pela informação que era trazida, pelo vácuo que ficava, pelo a003 vacatio administrativo, digamos assim, que se estabeleceria quanto a determinadas atividades do Estado.

Por isso, resolveu o Relator não se posicionar contra nenhuma extinção, mas apenas deixar claro que algumas delas deveriam ser feitas, oferecendo ao Congresso Nacional a oportunidade de conhecer o assunto, porque esse conhecimento seria imprescindível para o resultado final.

Levamos em conta, também, o número de emendas, a posição dos Partidos. Há emendas que têm o apoio de todos os Partidos, emendas coincidentes, emendas até interessantes que trazem assinatura dos Deputados Roberto Freire e Francisco Dornelles, pessoas que atuam mais pelo Centro, outras mais à esquerda, umas no centro-esquerda, outras que se caracterizam por uma atividade mais conservadora. Essas pessoas se uniram em determinadas teses, que foram apresentadas à Comissão Mista que examina a Medida Provisória.

Dai, termos concluído que uma empresa pode ser extinta pelo Governo, diretamente, quando isso não importa em nenhuma complexidade, quando a própria medida determina a destinação do patrimônio, das pessoas, das finalidades, etc. Então, há muita coisa que está clara nesta medida.

E isso era irretocável, por mais que houvesse a sugestão para se tirar a empresa tal da extinção ou se excluir a fundação tal, não havia como. Porque não compete ao Congresso Nacional dizer como deve administrar o Senhor Presidente da República. Separamos muito bem os Poderes, a fim de podermos ter a compreensão do que é o Poder

Executivo, do que é o Poder Legislativo para que traçássemos o nosso parecer.

Assim, retiramos a Interbrás, por motivos óbvios, que estão em todos os jornais, inclusive há algumas contradições que já estão sendo analisadas; a Portobrás, porque o clamor era muito grande, vindo de todo o Brasil, mostrando o pânico instalado com a extinção dessa empresa e de outras empresas que estão mencionadas no relatório.

Procuramos, também, aplicar a lógica em algumas outras entidades. Por exemplo: o BNCC é da maior importância. A sua extinção, pura e simples, criaria para o Governo um grave impasse para a sociedade e um impasse ainda maior para o sistema bancário, com a consumação de um descrédito que já assola o País, neste setor, em face do problema das cadernetas de poupança e da indisponibilidade da conta corrente. São assuntos da maior gravidade, que levaram a sociedade a ter criado o seguinte conceito: depositar dinheiro em um banco é pô-lo, de certo modo, à disposição do Governo Federal.

Se fôssemos, diante dessas assertivas, acrescentar problemas para as cooperativas, problemas de toda a atividade do BNCC, tudo se complicaria, e muito, para o Sistema Financeiro Nacional.

De sorte que optamos por uma medida justa: passar as atividades do BNCC para o Banco do Brasil, juntamente com o seu patrimônio, juntamente com as suas finalidades, juntamente com os seus poucos funcionários, porque o Banco do Brasil não poderia assumir esses encargos tendo a deficiência de servidores que ele tem hoje.

O Banco do Brasil, segundo informações trazidas à Comissão, precisa no mínimo de mais 30 mil servidores. Então, passar mil servidores para o Banco do Brasil, formando um quadro especial, não teria nenhuma problema, nem moral, nem institucional, nem financeiro, nem coisa alguma. Isso não teria a menor importância.

Então, levamos o BNCC para compor o Banco do Brasil.

Outras providências também foram tomadas como, por exemplo, a do Instituto do Açúcar e do Alcool. Trata-se de um setor altamente técnico, possui uma técnica desenvolvida pelo País após muitos anos de experiência e que seria totalmente desperdiçada.

Aceitamos essa extinção do IAA, e aproveitamos toda a parte técnica e científica do Instituto para levar à Embrapa que aproveitará, então, todo esse **Know how**, toda essa mão-de-obra altamente especializada, altamente treinada, pois o Brasil não se pode dar ao luxo de perder toda essa mão-de-obra e toda essa experiência.

Então, esse setor do IAA passa para a Embrapa, que assume inteiramente essas pessoas, os seus serviços e a finalidade dessa pesquisa científica que não poderia, de modo algum, ser abandonada.

Também tivemos uma linha que foi mais ou menos esta: já que é uma medida provisória, e que chega sob critérios de alta indagação, procuramos respeitar ao máximo o direi-

to do Parlamentar, de analisar, de alterar, de zelar por determinados aspectos que não dizem respeito ao Poder Executivo, nem ao Legislativo e nem ao Judiciário, mas que dizem respeito à sociedade.

Por isso, resolvemos acolher todas as medidas que, de algum modo, beneficiam o trabalhador. Essas proposições, essas emendas, todas foram aproveitadas exatamente para evitar um drama social mais amplo.

O Governo pode fazer essa medida administrativa, pode aplicá-la, mas não há de querer agravar o problema social, inclusive o do emprego. Quando o próprio Governo clama para que a rede privada não demita, não vai ele demitir, quando pode deixar de fazê-lo.

Se vai demitir, diante de um imperativo, não há outro caminho senão demitir, então o Congresso aceita. Se, no entanto, ele vai demitir mas há uma possibilidade de absorção, de aproveitamento, de respeito ao trabalhador, então vamos optar por essa solução, indiscutivelmente mais democrática.

De forma que tomamos essa medida do aproveitamento de todas as emendas de caráter social, que se caracterizam pelo zelo, pelo respeito ao trabalho.

Nisso tivemos que aproveitar muitas sugestões como, por exemplo, a do Deputado Arthur da Távola, mesmo as suas emendas que não integraram o texto, elas nos orientaram muito na feitura das razões do nosso parecer, razões essas que estão em nosso relatório.

Os Senadores Humberto Lucena, Maurício Corrêa, Jamil Haddad também tiveram suas emendas aproveitadas.

A Sra. Deputada Cristina Tavares sugeriu uma coisa muito interessante e que pode parecer que custa muito ao Tesouro, mas não custa. É o seguinte: O servidor, se de todo não tiver na medida provisória como aproveitá-lo pelas medidas que a administração pública vai adotar, o demitido não é posto em disponibilidade; o demitido, além de todos os direitos trabalhistas, terá uma indenização social equivalente a 3 salários para ter condições econômico-financeiras de aguardar o seu ingresso no mercado de trabalho.

Do contrário, iríamos ter uma situação muito difícil. Por uma medida provisória perde-se o apartamento residencial, por outra, o dinheiro que se tem no banco, por outra, o emprego. Então, a situação realmente é da maior gravidade!

Procuramos minorar esse quadro, no possível, no limite da moralidade, no limite da ética, no limite do respeito às dimensões do Poder Executivo. Srs. Deputados, Srs. Senadores, aqui está o parecer. Ele traz as razões, todas as razões a respeito das emendas que foram acolhidas no todo ou em parte e as relaciona. Há, também, um relatório, à parte, de todas as emendas, o tratamento que foi dado a elas, e que conclui pela aprovação da Medida Provisória nº 151, com as emendas aqui mencionadas, transformando-a porque isso é obrigatório de conformidade com o art. 7º, § 1º, item I, da Resolução nº 1 de 1989 do Congresso Nacional, em projeto de

lei de conversão, nos termos que abaixo transcrevemos.

Tivemos alguns cuidados técnicos como, por exemplo, no que concerne ao setor de telecomunicações, quando fontes do próprio Governo nos solicitaram alterações, que foram atendidas.

Devo dizer que fiquei 24 horas do dia à disposição de todas as pessoas interessadas na matéria, apenas interrompendo essa disposição para redigir o parecer, juntamente com os Assessores do Senado. Atendi a sugestões do Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, atendi a sugestões de setores governamentais, todas voltadas para o aperfeiçoamento da medida.

Tudo o que aconteceu foi o aperfeiçoamento da medida. Isso nos levou a aspectos técnicos um tanto ou quanto mais profundos, quando fugimos da utilização de um linguajar muito técnico, muito jurídico para permitir a compreensão de todos os que vão ter acesso a este parecer.

A linguagem do parecer é a mais plana possível, é a mais simples possível, abordando os assuntos mais graves com muita clareza.

Quero dizer aos Senhores Parlamentares que muita gente pediu o que não podíamos atender. Primeiro, porque havia resistência formal do Poder Executivo e seria, de certo modo, uma interferência dele.

Não aceitamos nada que aumentasse a lista de extinções. Muita gente pediu o seguinte: já que se vai extinguir a Sudesul, a Sudeco, que se extinga também a Sudene e a Sudam. Sugeriram a extinção de órgãos do Nordeste porque órgãos do Sul estavam sendo extintos.

A lista aumentou muito em mãos de alguns dos proponentes.

Recusamos todas as medidas que procuravam ampliar o rigor presidencial, a coragem presidencial, o ímpeto presidencial. Entendemos que esse ímpeto, esse rigor, essa coragem do Senhor Presidente vai até onde o próprio Presidente deve delimitar. Sua Excelência é quem deve saber até onde quer ir.

Não nos voltamos contra a medida presidencial em si, apenas preferimos, em determinados casos, o aperfeiçoamento dela e a exigência de o Congresso tomar um conhecimento mais minudente daquilo que vai ser proposto.

O parecer, em linhas gerais, é isso.

Estou à disposição dos prezados companheiros para responder às perguntas.

Devo dizer que atendi a algumas coisas lógicas que não encontraram a menor resistência no Governo.

Por exemplo, a Constituição criou um banco na região Centro, um banco de desenvolvimento. Esse banco, ao ser instalado, deverá aproveitar, primordialmente, os funcionários da Sudeco. Eles terão a preferência do aproveitamento, como também, levando em conta que o Presidente não fará concurso público até 4 ou 5 anos — não sei bem o prazo — demos um prazo de 4 anos para que todos os demitidos sejam aproveitados. Eles vão sendo aproveitados pelo Governo sempre

que houver necessidade de nomeação. Quem sair agora fica com a preferência de ser nomeado pelo Presidente da República, em momento oportuno.

Em linhas gerais, era exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Srs. Parlamentares, gostaria de lembrar que agora vamos entrar na fase de discussão. Submetendo, evidentemente, esse critério porque a Resolução nº 1 é omissa, admitindo praxe existente no desenvolvimento de outras Comissões, fixaria em 10 minutos para cada um dos Deputados e Senadores que integram a Comissão, e de 5 minutos para cada um dos Parlamentares que não a integram. Acredito que será uma maneira racional de conduzirmos os trabalhos.

Gostaria, também, de dizer que, se os eminentes Parlamentares desejam apresentar destaques, o façam agora durante essa fase de discussão, para depois, se for o caso, discutirmos, rejeitarmos ou aprovarmos os destaques.

Como primeiro inscrito, passo a palavra ao ilustre Deputado Domingos Juvenil para discutir a matéria.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Sr. Presidente, Sr. Relator, dada a técnica, o processo, como foi apresentado o relatório ele deixou algumas dúvidas para a formação do meu pensamento, dúvidas essas que gostaria de tirar com o ilustre Relator.

Quero saber, claramente, qual o destino que V. Exª deu, na apresentação do projeto de conversão, aos seguintes órgãos: a Embrater, o BNCC, a Sucam, especialmente com relação ao pessoal, porque o art. 7º da medida provisória contempla o acervo, o orçamento, mas não contempla o pessoal e, não obstante, determina que a nova fundação contrate pessoas sem fazer menção nenhuma ao pessoal da Sucam.

Com relação à Portobrás, qual a sugestão dada, no que diz respeito às empresas que formam a Telebrás? Porque V. Exª falou, mas me parece que muito superficialmente, não entrou em detalhes e, também, com relação ao DNOCS. É óbvio que são muitas as empresas interessadas no relatório, mas eu queria me deter nestas que citei, para que outros companheiros tivessem oportunidade de defender os interesses que julgam nacionais.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu vou respondendo por partes.

Embrater — Fica tal qual está na medida, mas é incorporada, quer dizer, ao invés de se extinguir simplesmente, ela vai se anexar à Embrapa.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Anexa-se com acervo, pessoal e tudo?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim, inclusive o orçamento.

BNCC — Passa a integrar o Banco do Brasil, com o mesmo critério. Vai com acervo, direitos, deveres, créditos, atividades, pessoal e tudo.

Sucam — É absorvida por um outro órgão, criado nesta Medida Provisória. Ela é criada e foram acolhidas as emendas apresentadas.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — A Sucam era extinta, era a Fundação de Serviço de Inspeção de Saúde Pública, incorporada à Fundação Nacional de Saúde Pública e não se referia ao pessoal, mandava que a nova fundação contratasse, temporariamente, pela CLT.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Esse contrato temporário teve de ser mantido porque é daquele pessoal que é contratado por 1 ou 2 meses para épocas de vacinação.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Sim, mas no projeto de conversão, o pessoal da Sucam passa com a Fundação Sesp, ou seja, em outras palavras, a Sucam e a Fundação Sesp foram fundidas para formar a Fundação Nacional de Saúde Pública, aproveitando tudo, inclusive, o pessoal.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu acolhi a emenda e vou ler como ficou no projeto de conversão.

Diz assim:

“Ficam transformadas na Fundação Nacional de Saúde — FNS — a Fundação Serviço Social de Saúde Pública e Superintendência de Campanha de Saúde Pública.”

Devo dizer que, inicialmente, uma absorvia a outra; agora, as duas se transformam.

“Dentro de 90 dias, as atribuições, o acervo, o pessoal e os recursos orçamentários da Fundação... passam para esta Fundação.”

Para este novo órgão

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Com relação à Portobrás?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — A Portobrás, simplesmente, continua como está e o Governo poderá retornar para extingui-la, com projeto de lei. A Portobrás foi excluída desta Medida Provisória.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — E as várias empresas que formam a Telebrás?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Elas serão divididas regionalmente. E aí houve um problema técnico porque envolveria os direitos dos acionistas. Um aspecto de fusão ou absorção de uma pela outra. Nós, então, atendemos a uma sugestão da própria Ministra Zélia Cardoso de Mello. A Medida Provisória se mantém, com a alteração solicitada pelo próprio Ministério da Economia, pelas razões técnicas que nos convenceram. Assim, essas empresas de telecomunicações serão divididas regionalmente. Fizemos apenas uma emenda, porque no Nordeste a coisa se complica um pouco. Então, dividiríamos o Nordeste em dois grupos de 4 empresas, e nas outras regiões 7. Isso, por causa do número de assinantes, porque cada grupo de 7 empresas terá um número x de

assinantes. O Nordeste, reunindo 7 empresas em uma só, ficaria com o dobro de assinantes das outras empresas. Então, por isso, foi solicitado à Comissão que reestudasse, sob o ângulo da melhor oferta de trabalho, para não ficar uma coisa muito complicada. Apenas isso foi alterado.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Com relação ao Nordeste, passaria a ter, então, 4 empresas.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Reúnem-se, normalmente. No Nordeste, ao invés de 7 empresas se reunirem em uma, 8 se reúnem em 2. Ficaram, portanto, 2 empresas no Nordeste.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Portanto, 8 empresas ao todo.
E com relação ao DNOCS?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O DNOCS é extinto, e os critérios de aproveitamento serão os gerais.

O SR. DOMINGOS JUVENIL — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito e reservo a minha palavra, já, à decisão no plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Dando continuidade à lista de inscritos, concedo a palavra ao ilustre Deputado Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES — (Fora do microfone) — Em verdade, V. Ex^a, Sr. Relator, expôs os seus pontos de vista, os seus critérios, mas quero dizer-lhe o seguinte: quando V. Ex^a diz que abrigou o recebimento de várias emendas, pelo que constatei, somente ouvi nomes de companheiros de alas que não são do meu Partido, o PMDB. A maioria deles foram companheiros da chamada ala progressista da esquerda e, conseqüentemente, esse grupo não tem propósito, não tem a tendência, o equilíbrio que nós, da ala democrática do PMDB, temos buscado, que é de dar apoio a essas medidas. Apoio esse que visa corrigir, direcionar, retificar aquilo que nos parece de importância para atender ao anseio social da população brasileira, assediada e asoberbada com o problema da grave crise da inflação galopante.

Sendo assim, Sr. Presidente, um dos pontos básicos que, com estranheza, verifiquei — e foi abordado pelo nobre colega e conterrâneo Deputado Domingos Juvenil, também engenheiro civil como eu — nos pesa sobretudo por não ter sido levado em conta mesmo os anseios que V. Ex^a demonstrou quando atendeu, acolheu, as emendas dos companheiros já citados aqui, como Artur da Távola; levando em conta, inclusive, anseios como os do Deputado Carlos Alberto Caó, da Fundação Cultural Palmares, talvez perto de mais de uma dezena de instituições que foram extintas, e deixando de lado um órgão tão importante como nos parece o DNOCS uma instituição que tem 2 mil funcionários, possui 350 dragas e um acervo de 5 barcaças flutuantes, que presta um serviço importante de Nor-

te a Sul do País. Mesmo uma fundação de cunho local como a Pró-Memória, com relação à cultura, mas que presta um serviço básico de saneamento a este País, e esta não foi cogitada por V. Ex^a sob o argumento de que foi extinta como as demais e que a absorção desse pessoal se dará na forma como está na da medida provisória.

Ora, nobre Relator, realmente, isso nos causa estranheza porque compreendemos que todo esse conjunto de medidas visa evitar a sangria que este País está sofrendo. Quando V. Ex^a defendeu, como defendeu aqui, a questão de manter órgãos como, por exemplo, essa instituição que se chama Interbrás, ouça o que diz, nobre Relator, o Ministro da Infra-Estrutura e ex-Presidente da Petrobrás, o Coronel Ozires Silva, que, avaliando de maneira diferente da que podemos achar boa e correta para manter este órgão, ele dirá: a Interbrás sempre deu pouco lucro porque sempre foi privilegiada pela intervenção da Petrobrás. Temos que acabar com esse privilégio, para que a Petrobrás tenha os seus custos reduzidos, importando por conta própria ou contratando empresas privadas.

É isso que nós queremos. Queremos sensibilidade esses órgãos do governo para que trabalhem com seus próprios recursos, como faz qualquer empresa privada, como qualquer um de nós vive e sobrevive. Então, parece que manter órgãos cujo objetivo é criar condições internas de vantagens, de posições e de salários em detrimento de outros que estão sendo extintos, pura e simplesmente, porque deixaram de ser estruturados, deixaram de ser apoiados...

Permita que eu diga a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que o DNOCS teve desvirtuadas as suas funções para trabalhos de irrigação no Nordeste, quando essa não é a função dele; isso levou este Departamento a ficar praticamente fora da sua atividade.

No meu Estado, por exemplo, um trabalho importantíssimo da perenização do Lago Arari — uma região que é da capital da Ilha do Marajó, maravilha do nosso País — está lá deixado ao léu. Trabalhos como, por exemplo, a construção de uma cidade importante do meu Estado, Cametá, também está alijado. As dezenas de contratos celebrados, este acervo todo, não está, nobre Relator, amparado pela medida provisória que estabeleceu a criação da Secretaria Nacional de Saneamento.

Então, pelo nosso Partido, o que estamos esperando é que, aprovada esta medida da maneira mais simples para evitar atropelos e dificuldades para o plano — outros companheiros vão defender este aspecto — eu, do PMDB, me acho diante da circunstância de aceitar, ponderar e receber, com tranquilidade, a posição da Liderança do meu Partido, que é dar tempo para que possamos negociar, a partir de agora, trabalhar para minimizar este aspecto daquilo que não foi contemplado no plano de V. Ex^a. Então, deixar de lado coisas importantes como o DNOCS para atender a outras posições de vantagem me

parece delicado, porque o DNOCS é vital para este País e porque ela trata do problema das endemias, dos problemas básicos do saneamento das endemias, o problema da esquistossomose, da malária. Tudo isto é importante!

Consequentemente, nobre Relator, vejo que algumas empresas permanecerão, outras serão mantidas, outras serão dissolvidas e outras serão privatizadas. V. Ex^a trabalhou dentro do seu tirocínio, do seu brilhantismo, da sua capacidade, mas noto com pesar que foi tirado, embora o meu desejo seja aprovar a medida, mas já levei o meu voto em consonância com a Liderança do meu Partido, o PMDB. Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu queria dizer ao nobre Deputado que há um grande equívoco da parte do ilustre companheiro. Na verdade, eu não atendi a emendas somente da parte dos progressistas, atendi a todas as emendas que, de certo modo, contemplavam aquela linha traçada pelo nosso Partido, o PMDB. Nós traçamos essa linha, e fizemos reuniões internas, tanto na Bancada do Senado como na Bancada da Câmara; fizemos reuniões com Economistas, do Partido, avaliamos todas as conseqüências. E é exatamente, em nome do PMDB que eu sou o Relator, eu sou o Relator do PMDB tanto quando V. Ex^a, neste momento, vai votar como sendo do PMDB.

O SR. ELIEL RODRIGUES — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não.

O SR. ELIEL RODRIGUES — A orientação que temos é a de que o nosso Partido não deseja ver nesta medida, a manutenção de todos esses órgãos com seu pessoal e com as suas funções. Isso não nos parece viável, ante uma realidade maior que é a situação do nosso País. Por isso voto, respeitando toda a justiça da sua medida transformada em medida de conversão.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sempre que aproveitada uma emenda ela precisa ter a conversão.

O SR. ELIEL RODRIGUES — Então creio que, pela informação recebida da minha Liderança, a minha posição seria esta: de nós podermos negociar, daqui para frente, já em plenário. Dentro do que seja possível. Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu gostaria apenas de responder às perguntas feitas em relação aos outros dados e, outra coisa: o Relator não se manifestou contra nenhuma extinção, todas estão respeitadas; apenas entendemos que algumas delas não podem ser operacionalizadas através de medidas provisórias. Nós não tiramos esse ou aquele por uma simpatia ao órgão, mas a complexidade a que a questão chegou, devo dizer que à Comissão não chegaram esses elementos preocupantes, com respeito ao

DNOCS. Eles não foram levados à Comissão Mista. Eu recebi uma Comissão do DNOCS e me esforcei, nas medidas gerais, para encontrar uma solução para o seu corpo de servidores.

A verdade, Deputado, é que essas medidas do Presidente Collor estão contando com uma aceitação da sociedade e não nos caberia bloquear o Poder Executivo e dizer: não faz, não pratica, o Poder não realiza. Ele é o Chefe do Poder Executivo e foi eleito exatamente para isto. Agora, quanto aos retoques, quanto aos aperfeiçoamentos, quanto à vigilância constitucional, é, exatamente, a nossa competência, da qual não podemos abrir mão. Eu não posso dizer: vamos aprovar tal como está, ou então dizer: não aprovamos nada. Este comportamento, eu jamais terei porque ele pode parecer inconsequente.

Agora, na verdade, estas extinções todas poderão ser alcançadas pela Presidência da República, desde que retornem através da medida competente, que seria a apresentação do projeto de lei.

Faço questão de deixar claro ao meu nobre Deputado que, no Congresso Nacional eu sou uma pessoa que lida muito bem com todos os companheiros, sem distinguir nenhum pela cor partidária, seja porque este foi do centrão, ou porque este é do PC do B. Absolutamente, trato a todos com o máximo de decência e respeito e tiveram acesso a mim pessoas oriundas de todas as correntes. Os que compareceram foram exemplarmente atendidos com a dignidade que têm e com o reconhecimento que me merecem, e se V. Ex^a examinar melhor as emendas vai ver que não há esta preferência.

O SR. ELIEL RODRIGUES — Nobre Relator, eu conheço V. Ex^a e jamais atacaria a sua **dignidade**, de maneira que não é este o ponto que eu queria abordar; apenas a questão do mérito, em si, em relação a este detalhe. Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Só mais um detalhe ao nobre Companheiro. Eu quero dizer que aquelas pessoas que concordam com a integralidade das medidas não apresentaram emendas. As emendas ficaram, exatamente, para as pessoas que queriam alterar. Então, que não queria alterar nada não apresentou emendas, obviamente. Fico satisfeito com as observações do nobre Colega e estou à sua disposição para trocarmos idéias antes da votação definitiva em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Dando prosseguimento ao terceiro inscrito, passo a palavra ao nobre Deputado Cid Carvalho, do Ceará.

O SR. CID CARVALHO — Sr. Presidente, nobre Relator, nobres Colegas da Comissão Mista que aprecia a Medida Provisória n^o 151.

Nobre Relator, está claro que todos nós, aqui, estamos profundamente conscientes que não estamos na prática de uma rotina, estamos tomando sérias decisões, em uma

hora muito grave para esta nação. Gostaria de colocar algumas preliminares que, ao menos para mim, são muito importantes porque quero assumir, e muito, a responsabilidade da minha consciência, neste momento.

Não votei no Presidente Collor, não tive com o seu Governo e muito menos com S. Ex^a nenhum contato depois da sua vitória. Os debates que me têm ajudado a forjar a minha consciência ocorreram fundamentalmente no rol do meu partido, o PMDB.

Ainda hoje, nobre Relator, na MP n^o 151, quando o Governo praticava uma ilegalidade flagrante, querendo subtrair ao Congresso o exame da matéria orçamentária, através da extinção de órgãos, fui eu como Deputado e, principalmente, como Presidente da Comissão de Orçamento, que apresentei emenda no sentido de corrigir uma grave falha constitucional do Governo.

Sr. Presidente, ainda no final do último ano, nós tínhamos um trabalho hercúleo, colossal, no cumprimento do nosso dever perante a nação, votando o Orçamento e pude ver ali dados que eram espantosos. De um Orçamento de 324 bilhões de cruzados novos, em fevereiro de 1989, vimos que a parte de receita tributária correspondia, simplesmente, a 34 bilhões e que, deste número, um terço correspondia à transferência para Estados e Municípios, um terço correspondia a despesas de pessoal; e outro tanto a despesas de manutenção. De tal forma, Sr. Presidente, Sr. Relator e nobres Colegas, que o Governo teve de fazer um artifício para encontrar uma conta final que não flagrasse o déficit de receita e despesa, colocando uma quantia de investimento de 7 bilhões e, mesmo assim, à custa de emendas ou de proposições que não haviam sido ainda votadas.

Sr. Presidente, do Orçamento de 324 bilhões, 220 correspondiam à rolagem da dívida; 50 bilhões correspondiam a juros, quase o dobro da receita orçamentária. E vimos que as labaredas avançavam, já comendo as janelas e as portas, porque a Nação tinha chegado a tal ponto, não perto, já ao nível da hiperinflação, em que a destruição da Nação, da sua moeda, da sua estabilidade, de tudo, era algo muito patente a todos.

Entendo que o Presidente Collor, com quem não tenho ligações, tinha uma atitude a tomar — e só tinha uma: era, no primeiro dia, tomar medidas duras que pudessem reverter esse estado brutal de febre que assolava a Nação.

Está claro que uma medida dura, operatória, traz, no seu bojo, muitas injustiças, muitas agruras, mas, nobre Relator, vejo algo muito importante: não podemos salvar esta Nação com uma simples medida monetária. Uma coisa me parece fundamental: o Estado brasileiro tem de se capacitar na linha da eficácia ou estaremos, progressivamente aumentando os anéis de pobreza e favela que hoje contaminam quase toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, não defendo o Governo Collor — longe de mim, e quero deixar isto muito claro —, defendo uma profunda modi-

ficação na estrutura deste País. Defendo com saudades, Sr. Relator, aquela época de Gétulio Vargas em que o concurso público e a preocupação da organicidade funcional era o tema principal do Governo

Sr. Presidente, não quero citar aqui muitos dos órgãos extintos e que, na verdade, se tinha alguma finalidade, foi inteiramente impossibilitada pela expansão daquilo que se chama de fisiologismo. E como eu teria de dar os parabéns ao Sr. Relator, mas não poderia destacar algumas coisas que me parecem fundamentais, quero dizer, nobre Relator, que não sei se seus reparos, as suas modificações anularam o Plano no todo ou em parte, mas a verdade, ao tirar determinados órgãos do campo da extinção é que V. Ex.^a, no meu modo de entender, com toda a vênua, com toda a delicadeza, atingiu o espírito fundamental.

Eu gostaria de analisar com V. Ex.^a apenas esses quatro pontos.

A Interbrás — ainda outro dia participei de um grande debate sobre a Interbrás — é muito simples. A Petrobrás tem o monopólio da importação do petróleo. Importa 100 milhões de dólares, em petróleo, do Iraque. É muito fácil que a Petrobrás diga: “em compensação, quantas toneladas de frango você me compra ou quantos veículos você importa?” Isto é muito simples: quem tem o poder de compra tem o poder de venda. E ela poderia fazer isso suavemente, ou repassar, ou ter contratos *ad hoc*.

Agora, veja o nobre Presidente e o nobre Relator: isso me foi contado, outro dia, pelo atual Ministro da Infra-Estrutura, então Presidente da Petrobrás. S. Ex.^a teve uma luta brutal para reduzir de 14 para 7 os consulados desse órgão no exterior: Nova Iorque, Londres, Paris, Madri, até na Índia e conseguiu fazer uma redução.

Entretanto, contava-me S. Ex.^a outro dia: da safda dele até hoje, se antes eram 14 os consulados que ele reduziu, hoje passaram para 17.

Ora, Sr. Presidente, isto aqui é um ponto de vista em relação à eficácia ou não deste País. Esta é a posição. O resto é consequência. Por que agasalhar as injustiças? O que não podemos é, para suprir certas injustiças, ferir, mortalmente, o princípio da ineficácia e da mordomia, neste País.

Quanto à Portobrás — e eu, mais velho do que V. Ex.^a, habituei-me durante anos e anos, no Ministério de Viação e Obras Públicas, a ver, com toda a eficácia, o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais. Era um órgão dependente, dentro de uma estrutura. E está claro que, na reforma administrativa do Governo, o que se está restabelecendo é a idéia de um departamento dentro de uma hierarquia. Departamento de Vias Navegáveis, o que é muito importante

Sr. Presidente, o que se viu foi algo de notável. Os portos e a Portobrás se desenvolveram, sim. No Planalto Central, longe do litoral. Ela cresceu, fez o seu prédio e os seus anexos

O que se quer, Sr. Presidente, não é o crescimento da Portobrás, e sim a eficácia dos portos brasileiros.

Sr. Presidente, poderíamos rapidamente discutir o problema da Siderbrás. Seria necessário, até admito um órgão de coordenação. Mas toda a razão que está em causa é se o Governo brasileiro tem ou não a política adequada de tarifas para as empresas siderúrgicas brasileiras, e se elas estão ou não enxutas para uma postura de concorrência. E o que se fez, Sr. Presidente? Fomos criando, aqui em Brasília, a inchação de um núcleo que, através dos meios, foi enfraquecendo até o fim.

V. Ex.^a sabe que, pela reforma, estamos com o tratamento adequado na parte da Secretaria de Minas dessa polifotica siderúrgica que está baseada na política de privatização.

É por isso, nobre Relator, que, enaltecendo as suas preocupações e até o fundamental do seu parecer, peço, *data venia*, para fazer destaque, porque quero votar essa matéria, também, pela supressão. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Quero apenas esclarecer ao Deputado Cid Carvalho que, na verdade, não excluímos nenhum órgão, mandamos para a via normal o projeto de lei. Penso que essa complexidade está clara, a partir do momento em que o Deputado faz essa análise, porque há outras análises adversas, há outros fundamentos. Isto forma uma polêmica. Como se deve posicionar o Congresso tão rapidamente na Medida Provisória. Então, não sou aqui defensor da Portobrás, nem da Interbrás, nem da Siderbrás, de nenhuma empresa dessas, estou apenas defendendo o direito de o Congresso Nacional, com o devido tempo, analisar essa parte. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, sinto-me esmagado. Desde ontem estamos tratando desse problema das medidas provisórias — pertencem a sete Comissões Mistas, e a multiplicidade de problema, a avalanche de trabalho que temos tido e a complexidade dos estudos que têm trazidos à nossa consideração, evidentemente, não nos tem permitido uma apreciação crítica, analítica, do trabalho do Relator. Esse trabalho nos chega às mãos na hora da discussão.

O Relator é um brilhante homem público e pelo que nos parece, pela sua exposição oral, fez, um trabalho bastante minucioso, mas é muito difícil apreciarmos, minudentemente, em toda a sua composição.

Sinto que o problema das medidas provisórias está sendo tratado, um pouco, na base do rolo compressor, na base do ou dá ou desce, para usar uma expressão um tanto chula, um tanto grossa, mas a verdade é que o Poder Legislativo está sendo tratado dessa maneira. Tudo é resolvido ou supostamente é dada a impressão de que se pretende resolver através de medida provisória. Estou con-

vencido de que se procura mais dar a impressão de que se está pretendendo resolver do que realmente resolver. A impressão que se dá é que o candidato que chegou à Presidência da República continua representando para o seu eleitorado e colocando o Poder Legislativo numa situação realmente difícil, porque não nos permite estudar assuntos da maior complexidade, da maior gravidade, da maior importância, no tempo mínimo necessário a esse estudo. E, ao mesmo tempo, diz que o seu projeto é redondo, irretroatável, irretocável, irrevisível. Até o Ministro do Trabalho e da Previdência Social diz que ele é “imexível”, uma palavra realmente estranha, que eu quase — tendo em vista um eminente Jurista de São Paulo que disse ter esse Ministro trejeitos de galã de novela, isso foi dito na televisão — chego à conclusão de que além de “imexível” é “irremexível”. (Risos)) Sou levado a tratar um pouco caricaturalmente o assunto, porque a verdade é que o Poder Legislativo está sendo colocado numa situação de que o Senhor Presidente da República diz que agora a solução é: “vencer ou vencer”. “Quer dizer: ele vencer ou vencer e nós sermos vencidos ou vencidos”.

Não há, e verifico que não tem havido condição, houve um único caso, o da Medida Provisória nº 149, em que a unanimidade da Comissão conseguiu inverter o Relatório e o Projeto de Lei de Conversão que o Relator trouxe. O Relator quis ser muito eficiente e o foi, e trouxe o Relatório bastante cedo. Assim tivemos algum tempo para examinar o assunto e desmontar tudo aquilo que tinha sido construído no Planalto e seus arredores, através da sapiência do poder onisciente, unipotente e onipotente porque está assumindo uma posição de unipotência, ele é o único que pode. O Legislativo tem apenas o poder de concordar. O Executivo tem o poder de formular e de exigir que concordemos. Então, é unipotente e, ao mesmo tempo onipotente.

Meus caros amigos, meus caros Companheiros, isso nos deixa numa situação muito difícil, porque nem Deus do Céu está nessa situação, porque Deus pode ser considerado onipotente, mas não é unipotente, porque são, pelo menos, três pessoas distintas. Aí temos uma só pessoa que é uni e onipotente.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu pediria a V. Ex.^{as} que nos desse tempo para estudar e convocassem uma reunião para amanhã de manhã, pois tomamos conhecimento do Relatório, aqui, na hora de aprovar, ou não aprovar, quer dizer, “vencer ou vencer”, “sermos vencidos ou sermos vencidos”.

Sr. Presidente, eu teria muita coisa a fazer. Eu teria, por exemplo, que defender a parte cultural, pois não sei até onde essa parte foi devidamente atendida, quer dizer, há algumas emendas que não são de minha autoria, porque em nosso Partido distribuímos as nossas tarefas, de modo que cada uma ficasse com uma parte. Essa parte foi tratada em emendas de Artur da Távola e emendas subscritas pela nossa Liderança no Senado e na Câmara, por

Fernando Henrique Cardoso e Euclides Scalco.

Verifico que as entidades da área cultural desapareceram num sorvedouro, e também a cultura deste País. Devemos preservar a memória nacional. Aliás, um dos problemas deste País é não ter memória. Um país que não tem memória não tem futuro. Um país que não aproveita a experiência do passado e do presente não tem futuro. E o que muito me assusta, neste País, é essa falta de memória nacional. Essa falta de memória nacional me assusta profundamente, Sr. Relator. Não tenho condição de dizer aprovo, porque, confesso, não pude examinar. Por outro lado, há condições...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Senador Pompeu de Sousa, V. Exª permite um esclarecimento? (Assentimento do orador).

Esse prazo é exíguo, tivemos dois dias para fazer tudo isso. Dois dias de trabalho e trazer para cá. O Relator, para dispor das emendas, já leva um certo tempo. Nem o Colega tem tempo e muito menos o Relator. Daí por que propomos retirar uma parte da medida provisória para analisarmos em forma de projeto de lei. Isso está muito claro. Se o Colega acha que está tendo dificuldade por falta de tempo, tem que concordar com o Relatório, porque ele é exatamente isso.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Meu caro amigo Cid Sabóia de Carvalho, meu caro conterrâneo e amigo, na verdade, o Poder Legislativo é que está sendo tratado como tal. Está sendo maltratado...

O SR. RELATOR (cid Sabóia de Carvalho) — Exato, por causa da medida provisória em si.

O SR. POMPEU DE SOUSA ...está sendo subalternizado, deixando de ser Poder para ser um órgão homologatório do Poder único, unipotente e onipotente. Isso é que me assusta, Sr. Presidente e Sr. Relator, e me deixa com um sentimento de culpa indeterminada, culpa geral, se eu disser "aprovo"! Aprovo o quê? Aprovo o que não estudei!? V. Exª teve muito pouco tempo para isso, mas pelo menos teve dois dias e nós estamos tendo alguns minutos. Ainda hoje, pela manhã, aconteceu com a Medida Provisória nº 150. Começamos a discutir a matéria e a reunião foi suspensa para que depois requerêssemos os destaques para, na própria Comissão, esses destaques serem considerados. Acontece que alguns companheiros se atrasaram, e havia meia hora de atraso na convocação. Foi decidido que iria integralmente o Relatório e o Projeto de Lei de Conversão, sem levar em consideração o que foi tido em nossa reunião. Sentimo-nos perfeitamente inúteis.

Estamos trabalhando, lutando, brigando, com o sentimento de inutilidade, porque tudo iria como estava ao Plenário e nós que apresentássemos o pedido de destaque. Os nossos pedidos de destaques feitos na Comissão não tiveram mais valor no Plenário, agora tere-

mos que fazer outro, o que será aquele pandemônio.

Na verdade, estamos entregando este País ad "Deus dará" e se Deus não cuidar dele estaremos indo para o inferno! (Palmas.)

Sr. Presidente e Sr. Relator, não visei obter aplausos, a minha indignação é autêntica. V. Exª, meu caro amigo Cid Sabóia de Carvalho, me conhece e sabe que estou cansado de indignar-me.

De forma que já dei um grito de guerra: escandalizamo-nos com os escândalos e indignemo-nos com as indignidades que se cometem neste País.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu queria só dar um esclarecimento ao nobre Companheiro. É que vamos votar ou o Relatório ou a medida provisória original. Se o Colega não aprovar o Relatório, estará aprovando a medida provisória.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Prefiro votar o Relatório de V. Exª, pelo menos o mal é menor. V. Exª deve ter feito um trabalho brilhante para não contrariar o que veio de lá, contrariar o mínimo, porque segundo se diz o projeto é "irremexível".

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — O problema foi de respeitar as determinações do Poder Executivo, quanto a ele próprio. Eis aí o problema.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Então, faço duas perguntas a V. Exª. Essa parte cultural está preservada na sua substância?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Há um instituto que substitui todas essas entidades.

O SR. POMPEU DE SOUSA — E o patrimônio, vamos dizer, cultural e humano está preservado, para que haja continuidade?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Exatamente, voltamos a aproveitar o pessoal. Uma das emendas acolhidas, Senador Pompeu de Sousa, é para aproveitar o pessoal nesse órgão sucessor — e acho que a emenda é até de sua autoria, do Deputado Artur da Távola ou do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu tenho outra emenda, na outra área, para se preservar o INEP — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais — e até sugiro que se chame Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Pergunto a V. Exª outra coisa nesse sentido. A EBTU, por exemplo, que esqueceram, pois na cidade existe transporte urbano. Resolveram os vários outros assuntos; a situação sanitária, a problemática urbana, não foram todos mas, por exemplo, o transporte urbano foi esquecido. Na outra medida, na Medida Provisória nº 150, se não me engano, foi criada a Secretaria de Transportes. Mas também leva para lá. Pergunto: por que nessa medida que estamos examinando, pura e simplesmente, a extinção da EBTU, o pessoal, o Know How que esse pessoal possui, o acervo de tecnologia e de conhecimento não vai,

também, para lá? Ou ao ser extinto desaparece o pessoal, desaparece tudo?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não. São duas medidas que tratam do assunto, uma reorganizando a Presidência da República e outra extinguindo órgãos. Nessa medida, aqui, apenas extingue a EBTU. Criamos uma regra geral de aproveitamento do pessoal. Agora, na outra medida é que vem o seguimento dessa matéria, na Medida Provisória nº 150.

Então, nesta aqui, nós demos as soluções.

O SR. POMPEU DE SOUSA — E foi aprovada, à nossa revelia; aprovada não vai, à nossa revelia, para o plenário.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — É, vai ser discutido em plenário. Vamos ter a chance do plenário, não é?

O SR. POMPEU DE SOUSA — O plenário, nós sabemos como é! É um rolo compressor.

Bem, meu caro Presidente, meu caro Relator, eu acabei votando no mal menor, mas sob protesto.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — O Senador Ronaldo Aragão tem a palavra.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs, Membros da Comissão:

Concordo em parte com o Senador Pompeu de Sousa, que também não teve tempo, embora esteja sendo chamado para outras Comissões, mais sou Membro de mais 6 Comissões de medidas provisórias. Não tive tempo, e só agora tomei conhecimento, mas estou lendo o parecer do Relator Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O que me leva à estranheza, aqui — e eu pediria, se fosse possível, ao Relator, no § 3º...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Da conversão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Da conversão.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — § 3º, do art. 11

O SR. RONALDO ARAGÃO — Parece-me aqui, um pouco de discriminação. Vamos ler: "Os servidores atualmente em exercício na Superintendência de Companhia de Saúde Pública, poderão optar pela sua integração à Fundação Nacional de Saúde no prazo de 90 dias". Ora, nós sabemos que a Fundação Nacional de Saúde, a sua formação é a junção da Fundação Sesp com a Sucam. Quando para a Fundação Sesp não foram instituídos os 90 dias, ela foi automática. Eu perguntaria, eu indagaria ao Relator, por que aos servidores da Sucam foram instituídos esses 90 dias? Quando sabemos que em determinadas regiões do Brasil, pelo menos na Amazônia, há determinados servidores que passam até mais de 90 dias para chegar a

um posto, quando estão embrenhados na mata tentando debelar a malária.

Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, não sei por que se estabelecer essa discriminação de 90 dias para o servidor da Sucam. Creio até que, com as dificuldades existentes na região Amazônica, quando esses servidores vieram a tomar conhecimento do prazo, esse prazo já tenha sido extinto.

Parece-me então, por uma questão de justiça, que não se devia dar esse prazo de 90 dias aos servidores da Sucam. Estas seriam as minhas considerações a respeito, porque não consegui ler ainda todo o Relatório do Projeto de Conversão de V. Ex^a

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Na verdade, essa parte que o Senador Ronaldo Aragão estranha, é porque também se liga à Medida Provisória nº 150. Esse critério aqui é uma junção da 150 com a 151.

Na verdade, o DNOS tinha uma desvantagem muito grande. Foi o acolhimento das emendas que levou ao melhor tratamento e a esse aproveitamento, porque não era previsto, o DNOS — aliás, a Sucam, simplesmente desaparecia sem esses cuidados, que nós pusemos aqui, atendendo às emendas. Este foi o espírito de várias emendas acolhidas: dar esse prazo para a opção.

Na verdade, não é um prazo que prejudica, pelo contrário, é um prazo que ajuda, porque o servidor tem duas opções, ele passa a ter duas opções: uma de acordo com a Medida Provisória nº 150, e esta que criamos na Medida Provisória nº 151.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador, eu aqui me valho do meu Companheiro Domingos Juvenil, de que o estranho é que não foi dado esse mesmo prazo, é justamente quando se juntou a Fundação Sesp.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas é porque uma fundação já é a estrutura. Na verdade, uma é que ia absorver a outra, e nós conseguimos numa emenda. O que V. Ex^a está estranhando é isso, é porque uma ia absorver a outra, e as emendas foram no sentido de que as duas formariam outra. O que está havendo é isso, não há problema algum. Isso pode ser plenamente alterado em plenário.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Relator, talvez em passant eu não tenha dado a devida importância, mas isso é muito importante para aqueles servidores da Sucam que estão lá no fim da Amazônia, isso é muito importante. Pode não ter a importância dada por questão de prazo e questão de técnica, mas é muito importante.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Lamentavelmente, essa informação não foi levada, ninguém me levou a outra emenda que dissesse: em vez de 90 seja dado 120 ou 180. Quer dizer, não havia essa outra emenda de que fala o companheiro.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Parece-me que a formação da Fundação Nacional de Saúde está calcada na junção entre a Sucam e a Fundação SESP.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Ficam transformadas na Fundação Nacional de Saúde, a Fundação de Serviços de Saúde Pública e a Superintendência de Campanha da Saúde, mas não era assim não. Na verdade, era uma absorvendo a outra. Isso que V. Ex^a está estranhando, já foi o atendimento das medidas beneficiando a Sucam e o seu pessoal. Já é o atendimento das reivindicações do pessoal da Sucam. Já é, exatamente, o inverso da interpretação do nobre Companheiro, é exatamente o inverso — esse é o atendimento das emendas que visaram beneficiar a Sucam, não é contra a Sucam, é em benefício da Sucam.

Agora, não posso discutir o mérito de 90, de 120, porque não levaram isso à Comissão. Não levaram, e eu não conheço a Amazônia a esse ponto, não é?

O SR. ANTÔNIO BRITO — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, se o Relator me permitir.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não, eu já terminei.

O SR. ANTÔNIO BRITO — Senador Cid Sabóia de Carvalho, pedi um aparte ao Senador Ronaldo Aragão por achar que as colocações e as preocupações que S. Ex^a demonstra, neste momento, são perfeitamente válidas. Veja V. Ex^a que com base nas inúmeras emendas que foram apresentadas a V. Ex^a, com relação à Fundação Nacional de Saúde, V. Ex^a acatou com genialidade para a formação da Fundação Nacional de Saúde, a fusão dessas duas instituições, desses dois órgãos.

Quero, inclusive, aproveitar a oportunidade para parabenizar V. Ex^a por esta decisão que, por certo, irá contribuir muito a esta Nação. Mas, a preocupação do Senador era que a Fundação Nacional de Saúde, agora pelo projeto de conversão, será formada pela fusão da Fundação SESP e da Sucam. Funde-se num todo para dar origem à Fundação Nacional de Saúde.

Por que, com relação à Sucam, adota-se o § 3º, do mesmo art. 11, dizendo que para esses funcionários eles têm que fazer opção? E para os demais, não? Isto prejudica a clareza que V. Ex^a teve, neste artigo.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Porque eles têm um regime jurídico e os outros têm outro regime. Irá haver uma mudança de regime jurídico. O que entendi, a causa disso, Senador Ronaldo Aragão, eu gostaria de esclarecer a V. Ex^a: haverá uma mudança de regime trabalhista. Um é funcionário de um determinado regime trabalhista e irá passar para outro. Ele tem que ter o direito de optar. Ele vai dizer se quer ou não. É como se eu pegasse um funcionário da rede privada e dissesse: você agora vai ser servidor público, você quer? E ele respondesse: "Não". Ou, então, ao funcionário público: você irá para a rede privada. Você quer? E ele responder: "Não".

A opção se deve porque há uma mudança do tratamento jurídico para compor a Fundação.

O SR. ANTÔNIO BRITO — Só para completar o meu pensamento, eu diria que o § 3º do art. 11, a que alude o nobre Senador Ronaldo Aragão, é absolutamente desnecessário. Porque para usar, inclusive o raciocínio de V. Ex^a, se algum desses funcionários não se interessar pelo novo regime trabalhista, pela nova Fundação, ele pede demissão.

Não precisa constar do texto essa determinação de que precisa.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas ele iria para outro tratamento na Medida Provisória nº 150, lá tem o tratamento. Se ele não quiser ir para a nova Fundação, se é um funcionário de Fundação, ele tem uma outra determinação na Medida Provisória nº 150. Ele está escolhendo entre uma solução da MP nº 150 e da solução da MP nº 151. Isso é um direito a mais. Não se trata de restrição. É direito. Ele está tendo o direito, não é obrigação. Isto é, o direito de preferir o que ele irá ser. É só isso.

Entendo a sua preocupação, mas, em última análise, suprimiríamos isso depois do plenário, depois de uma análise mais profunda, ouvindo os próprios servidores. Poderíamos, no plenário, chegar a um acordo e suprimir. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Senador Ronaldo Aragão, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Rendo-me às explicações do Relator, embora ache que continua a discriminação. Até porque eu me bato e volto a repetir que a letra fria, até do Direito, precisa ser um pouco mais humana, dando oportunidades maiores a esses servidores que estão lá no fim da Amazônia, Região de difícil acesso, até para chegar aos locais onde possam fazer a opção. Esta é a minha tese. Não estou discutindo o Direito. E nem poderia fazê-lo, porque não sou advogado. Estou discutindo o lado prático.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Indago se há mais algum Deputado ou Senador que queira usar da palavra? (Pausa.) Eu pediria então ao Senador Pompeu de Sousa que ocupasse a Presidência, não que eu queira já deferir essa condição de mais idoso, mas, apenas, porque parece-me que isso se evidencia a contragosto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, eu gostaria de registrar e louvar o trabalho do eminente Relator, que se esforçou para humanizar a Medida Provisória nº 151. Não há dúvida que V. Ex^a conseguiu transformar a aridez de uma proposta, de certo modo, desumana, num projeto de concepção de muita inteligência.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, seria despicendo dizer qualquer coisa sobre o art.

62, que exatamente preceitua o que é medida provisória. Sabemos que medida provisória tem que se revestir do caráter de urgência e relevância. O que queria submeter à meditação dos Srs. Parlamentares, é se seria justo chamar de relevante, se seria digno chamar de urgente ou de urgência decepar a cabeça de centenas de milhares de funcionários públicos em prol de um projeto de saneamento das finanças brasileiras.

Sabemos que para equacionar essa situação, bastaria que o Governo tivesse um pouquinho de boa vontade para liberar os cruzados que foram apreendidos das diversas economias do povo para contemporizar uma situação de absoluta iniquidade.

Todos sabem que nós já estamos vivendo um processo recessivo em decorrência das medidas adotadas no Plano econômico. Arranjar emprego, neste momento, será a coisa mais difícil para qualquer um daqueles que se encontra naquela situação de despedido, de jogado para fora, pela janela de seu emprego.

As minhas observações, Sr. Relator, seriam dirigidas a V. Ex^a, especificamente, ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, que conheço. O Governo tem imposto uma política de rigidez contras as empresas que despedem os funcionários, seus empregados, na atividade particular. É justo que nós, Srs. Senadores e Deputados, concordemos que nesta crise, neste momento, se despeçam tantos funcionários sem se assegurar sequer o direito de sobrevivência nesse estado que estamos vivendo?

Não quero criticar — pelo contrário — até louvo o gesto do Senhor Presidente da República ao encontrar uma economia desordenada, uma economia bagunçada, mas o servidor não tem culpa das irregularidades, não tem culpa, afinal, do excesso de admissão que foi feito. Eles são vítimas, Sr. Presidente, da Medida Provisória n^o 151 e muitos serão vítimas do projeto de conversão se votarmos sem encontrar um mecanismo de proteção para esses servidores.

Concordo com o Relatório de V. Ex^a, mas não posso concordar, em absoluto, que servidores de quinze, vinte anos, por não terem estabilidade, sejam jogados na rua, sem sequer se dar um mecanismo de proteção a eles.

Penso que aqui, neste instante, temos a responsabilidade de avaliar este quadro. É como dizia Dante Alighieri, na Divina Comédia: *Lasciate Ogni Speranza ó voi Ch'entrate*. "Deixai toda esperança, ó vós que entráis". São punidos, são execrados porque a economia brasileira se encontra em situação péssima e eles vão ter que pagar o preço. (Palmas.)

Sr. Presidente, concordo com as medidas econômicas do Presidente Collor, com as ressalvas que a consciência, que o equilíbrio, que a reflexão vão indicar. Entretanto, apelo para V. Ex^a, Sr. Relator, não é justo, não é digno, não é humano jogar para a rua milhares de funcionários públicos que não têm a responsabilidade dos desmandos administra-

tivos desta Nação, no instante em que se pretende colocar o trem no verdadeiro trilho.

Sei que seria difícil aqui, neste instante, se conceber uma emenda para equacionar essa situação, mas o Regimento permite a V. Ex^a encontrar essa solução.

Creio que o Presidente da República está certo ao propor a extinção de várias entidades, porque aquela orgia de criação de entidades, que existia até então, tem que ser planificada daqui para frente; não pode o contribuinte pagar por toda essa desarrumação na vida pública brasileira.

Sr. Presidente, nós, Congressistas, que vamos votar o pacote econômico do Presidente Collor, que estamos querendo votar o pacote do Presidente Collor com algumas ressalvas, seremos coniventes com a despedida desses funcionários?

Vamos assinar aqui e agora, a responsabilidade, numa crise dessas, de cortar a cabeça desses funcionários? Com isso, Sr. Presidente — desculpe a minha emoção — não posso concordar. Voto com todo o meu projeto de conversão, mas não posso votar, sinceramente, com essa posição. Que V. Ex^a acabe com a EBTU, tudo bem, mantém a medida provisória; que V. Ex^a acabe com várias das fundações, tudo bem, mas acabar com o meio de sobrevivência de cada funcionário público, isso não é justo! (Palmas.)

A EBTU, Sr. Presidente, poderia ser aproveitada no Geipot. V. Ex^a deu uma solução para a Embrater; V. Ex^a deu solução para outros casos de entidades que foram extintas, mas os funcionários foram preservados. Por que usar dois pesos e duas medidas de ser dar um tratamento diferenciado a quem é da Embrater? É melhor brasileiro? É de primeira categoria? Ou é de segunda ou terceira categoria? E outros funcionários, não têm direito? (Palmas.)

Não, Sr. Presidente, por maior respeito que V. Ex^a me mereça, quero, neste instante, fazer a reparação dessa parte do Relatório e pedir pelo amor de Deus a V. Ex^a que não cometa essa injustiça, que encontre uma maneira de preservar esses funcionários para que eles não sejam despedidos.

Tenho várias emendas, neste instante, para as quais já pedi destaque, mas pediria a V. Ex^a e aos eminentes Senadores e Deputados que meditassem sobre isso, para que se corrija essa injustiça e nós não sejamos responsáveis pela condenação à morte desses que ficarão sem emprego, sobretudo aqui em Brasília, uma cidade que não oferece alternativa senão o emprego no serviço público. Espero que V. Ex^a e os Srs. Deputados e Senadores meditem sobre isso. Que venhamos a aprovar o seu Relatório do jeito que está.

Tenho, Sr. Presidente, um destaque da emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso sobre a Pró-Memória. Acho uma violência, acho uma agressão enorme extinguir a Pró-Memória. V. Ex^a preservou a Fundação Palmares e acabou por entender que a Pró-Memória tinha que deixar de existir. Era outra questão para a qual eu chamaria a atenção de V. Ex^a. No mais, espero honrado supri-

mento dos Srs. Deputados e Senadores para que o Sr. Relator encontre uma alternativa para a locação desses modestos funcionários que estão sendo hoje eliminados com um gesto nosso.

Tenho certeza que isso não fará falta aos 115 bilhões de dólares que foram arrecadados da economia brasileira e estão hoje depositados no Banco Central. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Acabei de oferecer, por gestos, ao Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, que viesse assumir. V. Ex^a vem assumir? (Pausa)

Então eu gostaria apenas, antes de passar a palavra ao próximo inscrito para discutir, que é o Senhor Nabor Júnior, de dizer a V. Ex^a, meu caro amigo, nobre Relator, que sobre esse assunto apresentei numa outra Comissão, a da Medida Provisória n^o 150, já não me lembro mais — é tanta medida, meu Deus —, mas pedi inclusive destaque para ela, e como não vão haver destaques, precisávamos de uma solução para esse problema, que é aplicar aos servidores de todas as categorias e de todas as entidades o benefício do parágrafo único, do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece aqueles que não têm estabilidade por não terem 5 anos de serviço público, o instrumento legal do concurso para efeito de estabilidade; é dar o concurso a eles próprios, para que seja contado como título o tempo de serviço que têm exercido na função, por menos de cinco anos.

É uma informação que dou a V. Ex^a, porque quis incluir na Comissão da outra medida provisória, mas como não houve destaque e foi aprovado em bloco pelo rolo compressor, eu estou dando esta informação, agora.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao ilustre Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, porque o meu pronunciamento é mais ou menos na linha do pronunciamento do Senador Maurício Corrêa. Então, ao responder ao Senador Maurício Corrêa poderia, de uma vez só, responderia a mim também.

Eu gostaria de contar com a compreensão do nobre Senador, para eu tecer breves considerações, mesmo porque tenho compromissos, logo mais, de viajar às 20:00 horas.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados, também aprovo, em grande parte, o plano econômico editado pelo Governo Federal, no dia 16 deste mês. Acho que a prioridade n^o 1 do Governo deve ser o combate à inflação, porque nós não podíamos mais conviver com uma economia totalmente desorganizada, desordenada, com uma inflação beirando à casa dos 100% ao mês.

Concordo com a maioria dessas Medidas Provisórias, encaminhadas pelo Presidente Collor à apreciação do Congresso Nacional, mas também me preocupo com a situação de milhares e milhares de funcionários que serão sumariamente despedidos do serviço público, com a extinção dessas empresas, des-

ses órgãos da Administração Federal, como propõe a Medida Provisória nº 151

Creio, que há, perfeitamente, condições de se amparar a situação desse milhares de pais de familiares que, desde o momento da edição dessa Medida Provisória, têm vivido momentos de intranquilidade, de apreensão, de incerteza com o futuro dos seus filhos e suas famílias.

O Parecer do nobre Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho atenua, sobremaneira, as implicações danosas para essas milhares de famílias, mas ainda existem alguns órgãos que, no seu Relatório, S. Ex^a concorda com sua extinção, sem uma medida que venha possibilitar o aproveitamento dos funcionários desses órgãos extintos.

Eu lembraria, aqui, Sr. Presidente, a situação do antigo BNH, que foi extinto, mas que o Governo aproveitou os 24 mil funcionários daquele banco. Lembro a situação do Banco do Rio Grande do Sul, que o Governo criou o Banco Meridional, para não jogar na rua da amargura, do desemprego, do desespero, milhares de funcionários que pertenciam ao Banco do Rio Grande do Sul! (Palmas)

Devo dizer mais, que muitas dessas empresas, que hoje o Governo propõe a sua extinção através dessa medida provisória, estão, realmente, em situação deficitária, porque o Governo não permitiu, nos momentos próprios, que elas reajustassem o preço das suas tarifas, porque se tivesse permitido, como permitia que a iniciativa privada aumentasse, às vezes, até duas ou três vezes por mês os preços dos seus produtos, elas não seriam deficitárias. Como é o caso da Portobrás, por exemplo, que pedia reajuste de tarifa e o Governo procrastinava por dois ou três meses e ela ficava deficitária e não podia sanar os seus compromissos.

Foi dito aqui que a Portobrás é uma empresa inútil porque esta há mais de dois mil quilômetros dos portos marítimos deste País. Mas é uma empresa que comanda, mesmo aqui de Brasília, porque há, inclusive, uma reclamação justa da sociedade brasileira, porque as sedes desses órgãos existentes no Rio de Janeiro, em São Paulo, em outros Estados sejam transferidas para Brasília, foi o que aconteceu com a Portobrás e com outros órgãos.

Se fosse por isso, também, nós não poderíamos ter aqui o Ministério da Marinha, porque aqui não existe mar! Há até um pelotão de fuzileiros navais aqui, e é uma necessidade, porque se os outros Ministérios estão aqui o Ministério da Marinha, também pode estar aqui. Nós louvamos a existência e o funcionamento do Ministério da Marinha

Nós não temos aqui, Sr. Presidente, cultura de cacau, mas a sede da Ceplac está aqui; o cacau é produzido lá na Bahia. Mas a Ceplac está aqui, porque aqui é a Capital Federal e a sede de todos os órgãos deve estar aqui.

Até há pouco tempo também existia aqui a Sudhevea, antigamente funcionava no Rio de Janeiro e, por imperativo, inclusive da necessidade de transferir a sede desses órgãos

para Brasília, a Sudhevea também instalou-se aqui, mas quem produz borracha é a Amazônia. E tantos outros órgãos que eu poderia enumerar, que não têm atividade, a não ser conduzir a política de atuação desses órgãos nos diversos Estados.

Agora, o que se pretende com a extinção da Portobrás, primeiro, é privatizar os portos, é entregar os portos a iniciativa privada, o que é inteiramente desaconselhável, porque nós consideramos estratégico e de vital importância para a própria segurança nacional.

Outros tantos órgãos que existem por aí, porque então, agora, vai-se extinguir, jogar na rua mais de 80 mil servidores desses órgãos, quando o Governo está ameaçando com punições severas à iniciativa privada que demitiu seus funcionários!

Por isso, quero secundar, neste meu modesto pronunciamento, as palavras do Senador Maurício Corrêa. Se o Relatório do ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho não atende 100% das sugestões que foram apresentadas através das diversas emendas, a essa Medida Provisória, pelo menos ela tem um cunho humanitário. Sr. Presidente, e melhora consideravelmente o texto da medida editada pelo Governo. Ele é mais humano, permite a fusão de órgãos e o aproveitamento de uma grande parcela desses funcionários

Tenho certeza que diante dos apelos aqui formulados pelo Senador Maurício Corrêa, por mim e por outros Companheiros que me antecederam, o nobre Relator encontrará a solução para esses funcionários dos órgãos e das empresas que foram extintas, através do seu Parecer.

Era o que eu tinha a declarar. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais inscrição para discutir a matéria

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Naturalmente, depois da palavra do Relator, eu estou vendo que o tempo passa rápido, mas foram bem colocadas aqui as questões pelos nossos Senadores. Mas é no sentido do ordenamento do debate da discussão, que logo depois da palavra do Relator, passaríamos à discussão dos destaques. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Exatamente

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos as assertivas dos nossos Companheiros a respeito dessa Medida Provisória e até pode ficar a compreensão de que eu quero essa Medida Provisória, de que eu sou favorável à extinção de órgãos, que eu assumo essa Medida Provisória tal qual ela se apresenta. Mas é exatamente ao contrário!

Na verdade, o que a Relatoria fez foi estudar aquilo que lhe foi possível pelas emendas: abordar os assuntos que foram emendados, traçar uma sistemática e cumprir essa sistemática na defesa do trabalhador, na defesa dos funcionários, fazendo o máximo. Mas, Srs. Senadores, não podemos nos iludir, trata-se do Poder Executivo. Não podemos, aqui no Senado, dizer ao Presidente: esse órgão V. Ex^a terá, porque queremos que tenha; ou, esse órgão V. Ex^a não extingue porque não queremos que o faça. Amanhã esse Presidente estará inviabilizado de governar, porque o Congresso o segura, o sabota, aniquila as suas possibilidades.

Não se esqueçam, porque estamos falando com muita clareza que esta Casa, tanto a Câmara dos Deputados como o Senado, vem sofrendo uma pressão muito grande através dos órgãos de comunicação, através da própria opinião pública, porque, na verdade, o que se faz neste País, é apologia, é a glória, é o elogio dessas medidas presidenciais. Essa que é a verdade. Vamos viver, aqui, a verdade.

Quando a matéria foi submetida a Relatoria, indagou — se, em reunião de Bancada, dos Companheiros, vamos negar tudo? Não.

Respondeu-se, no Congresso: é o pensamento dominante? Não. A espinha dorsal da reforma deve ser mantida, assim se pronunciou o Líder do PMDB, assim se pronunciou o Líder do PFL, assim se pronunciou o Líder do PT; todos se pronunciaram favoráveis à linha mestra dessas medidas provisórias. Não vamos mudar agora, exatamente quando o parecer já está pronto, dando a entender que foi o Relator que quis assim. Não, nenhum de V. Ex^{as} é mais democrata que o Relator; nenhum de V. Ex^{as} defende mais o funcionalismo do que o Relator. Poucos teriam a coragem que o Relator teve de tirar esses órgãos para o exame através do projeto de lei.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas, Sr. Relator, se V. Ex^a trouxe o Relatório é para votarmos

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Estamos discutindo e vamos votar, estou apenas defendendo a minha posição.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas a responsabilidade não será só de V. Ex^a, será nossa.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não. A responsabilidade é de todos. O Relatório, a partir do momento em que foi votado, não é mais meu, é exatamente de todos.

Estou explicando a minha posição individual. O que fiz? Todas as emendas favoráveis aos funcionários foram acolhidas, aos trabalhadores foram acolhidas. A emenda da Deputada Critina Tavares, que pode até ser criticada, amanhã, nos jornais, porque parece paternalista, vem de uma linha paternalista e, na verdade, não o é, foi aprovada. Agora, eu não podia, dentro da linha dos Partidos, desobscurecer o seguinte fato da maior importância: notem V. Ex^{as} que esta Comissão ad-

mitiu a relevância e a urgência e que essa relevância e urgência já foram aprovadas no plenário do Congresso Nacional. Não posso mais mudar esse fato. A relevância e a urgência foram aprovadas em plenário; como posso dizer, agora, que a medida provisória não cabe? O Congresso Nacional já disse que ela cabe; o Congresso Nacional resolveu que ela cabe.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu falei isso à guisa apenas de argumentação agora estou falando é no mérito; falei foi no mérito

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim, estou discutindo os assuntos trazidos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Acho que é uma injustiça assumirmos a responsabilidade de mandar esse povo embora, é isso.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Certo, também concordo. Por que, então, não vamos a plenário e destacamos uma dessas emendas que determina que ninguém será demitido; vamos pinçar essa emenda e vamos ver o voto claramente nela, em plenário.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas V. Ex^a ainda não mandou para o plenário o Relatório, o parecer; claro que não. O seu parecer ainda não foi para o plenário.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não, o parecer ainda está aqui.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Vamos ter que votar, primeiro.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim vamos votar.

Por que nós aprovando ou não esse parecer, não assumimos aqui um compromisso em plenário? Serei o primeiro a assinar. Vamos ao plenário salvar todo mundo! Af, vou. Agora, na verdade, eu não podia fazer o parecer contra a linha traçada.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Cid Sabóia, permita-me só — desculpe-me interrompê-lo — acho que é uma questão tão séria, tão importante, que temos que procurar encontrar uma solução

Evidentemente que o seu Relatório está pronto e só tivemos condição de votá-lo ao final da sexta-feira — o prazo deve encerrar-se, tecnicamente, à meia-noite. Agora, não vejo dificuldade em introduzir no seu projeto de conversão dispositivo dessa natureza.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não. E quero lembrar que acima de tudo...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu gostaria de terminar. V. Ex^a me concedeu o aparte.

Se V. Ex^a estiver constrangido em tomar essa decisão, V. Ex^a tem condições regimentais de fazê-lo; caso tenha algum tipo de constrangimento, então que permitamos que todos votem.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não. Eu não estou impedindo que ninguém vote, pede-se o destaque. V. Ex^a escolhem a medida que deve ser destacada, destacam e votam. Eu não tenho objeção nenhuma.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não, mas eu queria saber de V. Ex^a se não há um destaque específico sobre isso. O que eu estou submetendo ao seu juízo, à sua consideração é que, se o Plenário daqui concordar, V. Ex^a introduz

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não, porque tecnicamente está imperfeito, e eu não tenho a emenda. Eu não dispenho disso, eu não posso embolar agora o Relatório...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^a tem condições, pela Resolução nº 1, de adotar isso. O Relator...

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sim, mas o Relatório já está pronto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Então, é V. Ex^a que não quer. Porque se V. Ex^a quiser, pode fazer.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não é isso. O Relatório é traçado de acordo com a linha das Lideranças, de acordo com a posição das Bancadas, está aqui. Não posso inovar, porque não sou Relator por mim mesmo, eu sou Relator por um Partido.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Sr. Presidente, eu gostaria de dar um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Continua com a palavra o nobre Relator. A Presidência irá assegurar a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Eu gostaria de terminar.

Agora, quero dizer a V. Ex^a que o mais dramático seria se eu retirasse esse parecer, porque ficaria a medida provisória. Então, esse parecer aqui é exatamente o mais que pode ser feito nessa conjuntura. V. Ex^a acreditem nisso, que é o mais que pode ser feito nesta conjuntura com possibilidades de aprovação no Congresso, porque eu poderia fazer um parecer com muitas benesses e não passar no Congresso — eis aí o problema. Eu poderia fazer um parecer muito interessante, muito bonito, mas não passaria no Congresso. Então, nem adiar a dissolução da Portobrás, nem adiar a dissolução da Interbrás, passaria a medida provisória tal qual chegou ao Congresso.

Temos que verificar que este Relatório tem o aspecto político, tem o aspecto administrativo, tem o aspecto técnico, tem o aspecto jurídico, tudo da maior complexidade. E que o Relator dedidou-se, noite e dia, a isto aqui, aproveitando ao máximo o que podiar ser aproveitado sem uma linha de confronto entre os Poderes. É preciso ter muito consciência disso, sem uma linha de confronto entre os Poderes.

V. Ex^a são livres para rejeitar este Relatório. Eu até gostaria que o fizesse, que o rejeitassem, pois os servidores que estão batendo palmas aqui, vão ver qual será o resultado. Retirem esse parecer e cerca de 35 mil pessoas a mais estarão sem emprego. Aqui, o que acontece nesse parecer é que se salva do desemprego milhares e milhares de pessoas; sem ele todos estarão demitidos. Não vamos enganar, nem vamos nos enganar; vamos falar com clareza. Eu sou um homem da maior responsabilidade.

Este Relatório foi feito com técnicos — eu mesmo sou um professor de Direito, sei exatamente o que estou fazendo, no limite dos poderes. Sei onde a medida provisória pode ser substituída por projeto de lei, sei onde cabe a medida provisória. Respeitei exatamente as aptidões do Poder Executivo — eu não posso dizer ao Presidente Collor: não faça isso ou governe como eu quero. Ele tem que governar dentro do seu programa. Agora, submetido o programa, nós o humanizamos, nós o politizamos, nós o adotamos dentro das linhas constitucionais. Mas eu não poderia negar ao Presidente as atividades relativas ao Poder Executivo, porque todas as medidas que o Presidente está adotando são exatamente sobre o Poder Executivo.

Agora, se quiserem consulto V. Ex^a — já não há nem número para votar — e retiro este parecer, mas V. Ex^a assumirão inteira responsabilidade diante dos órgãos em extinção.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Cid Sabóia, V. Ex^a é um Parlamentar do maior gabarito, sabe que ninguém está criando caso com o seu Relatório. Pelo contrário, todo mundo aqui o elogiou. O que se está pretendendo aqui, é que se acolha aquilo que regimentalmente é possível. Eu pediria que V. Ex^a me escutasse, como eu escutei, se for possível.

Eu gostaria de deixar bem claro. V. Ex^a falou que retiraria o parecer. V. Ex^a nem pode mais retirar. Primeiro, nós aprovamos o parecer! Indicamos outro aqui — agora, V. Ex^a, em represália... Há Parlamentares que desejam melhorar ou ampliar o parecer, e V. Ex^a ameaça com a retirada?

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Vamos aos destaques. Um modo de melhorar, é votar os destaques. Por que não votar os destaques?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Já é uma argumentação ad terrorem que eu não posso aceitar, partindo do Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que conheço. Não posso admitir que V. Ex^a tenha falado isso, com o equilíbrio que tem.

Agora, o que estamos querendo é aproveitar uma faculdade regimental. Se V. Ex^a acaba de dizer que as Lideranças Partidárias, presumo, já tenham decidido, que este Relatório que tem de ser aprovado. O que é que estamos fazendo aqui? V. Ex^a falou isso.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não. As linhas gerais, porque V. Ex^a sabe do posicionamento de todas as Lideranças. Todas elas falaram sobre esse pacote, todas falaram sobre essas medidas. Não é que tenham votado, não é que tenham decidido. Sei tanto quanto V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Para encerrar. Fizemos um apelo a V. Ex^a, baseado tecnicamente no Regimento. V. Ex^a explicou que não pode acatar, se quiserem que façam destaque de emenda. Infelizmente, não existe uma emenda global nesse sentido. Se V. Ex^a recusa, regimentalmente, não podemos fazer nada.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não. Eu, como Relator designado, não tenho essa competência de ir além do que determinamos na Bancada, como seria o comportamento

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Partidarmente V. Ex^a pode não ter, regimentalmente tem

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Não posso fazer isso. O meu Relatório é esse que aqui está. Agora, em plenário, livre do Relatório, vou como V. Ex^a salvar todo mundo. Agora, como Relator não posso, porque naturalmente estou na confinação de um Partido. Fui designado, não sou Relator por minha própria e espontânea vontade; sou relator de uma linha partidária, de um estudo partidário, com reunião de Bancadas, com reunião dos Srs. Senadores, reunião dos Srs. Deputados, reunião com economistas, eu não poderia, em nome de Relator do PMDB, apresentar essa emenda que nem sequer existe na Comissão. Eu não poderia ir adiante dos sapatos. Digo, claramente, que não atenderei, porque me é eticamente impossível

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Lamentamos que vários Senadores do PMDB, e V. Ex^a é do PMDB, tenham tido posição contrária a V. Ex^a. Não estou entendendo

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho pede a palavra pela ordem. Vamos justamente encerrar a discussão e passar à votação.

O SR. CID CARVALHO — Aqui não é mais o Sabóia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Desculpe-me, são tantos os "Cids" existentes aqui

O SR. CID CARVALHO — Sr. Presidente, ninguém mais do que nós estamos conscientes da importância desta reunião e também da gravidade. Estamos todos abertos a prolongar, ao máximo, esta reunião para discutir a matéria. Acontece que o período de discussão foi encerrado e não poderemos começar a votar destaques e mesmo o parecer, sem uma preliminar, que submeto a V. Ex^a, até para saber o meu procedimento. Quero levantar a V. Ex^a a questão se há **quorum** ou não para votação nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Consulte o Sr. Secretário da Comissão.

O SR. SECRETÁRIO — Não há **quorum**.

O SR. CID CARVALHO — Então, estou dispensado da parte de votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Infelizmente, a contingência de me encontrar na Presidência me deixa numa posição muito difícil, mas terei que me render ao Regimento e lamentar que isso aconteça. Tínhamos **quorum** até há pouco tempo, alguns Companheiros se retiraram, deixaram portanto de dar a cobertura regimental para que votássemos o Relatório e, depois, passássemos à votação dos destaques. Neste caso, só resta reconhecer a situação do fato consumado e reconhecer aquilo que eu já tinha dito quando não estava eventualmente na Presidência: que o rolo compressor funcionou e não nos resta outra alternativa senão rendermo-nos a mal menor, que é o Relatório.

Lamentavelmente, me vejo no dever de encerrar os trabalhos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, uma questão de ordem. Qual seria o **quorum** necessário para a votação?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Oito membros da Comissão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas estamos aqui com oito Membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Mas, segundo me informa a Secretaria, há pessoas que não são da Comissão e pessoas que não têm condições de votar, por serem suplentes, que já estão com a função ocupada.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A tradição da Casa, Sr. Presidente, é que, encerrada a discussão e não havendo **quorum** para a votação, que seja marcada uma nova reunião para a votação, posto que a discussão já está encerrada e, neste caso, solicitaria da Presidência que determinasse a hora e o dia em que vamos nos reunir novamente para a votação do Relatório, porque a primeira parte já foi devidamente concluída, ou seja, a correspondente às discussões. Temos agora a parte seguinte, que seria da votação. Como não há **quorum**, segundo a Secretaria, resta marcar o dia para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Respondendo à questão de ordem de V. Ex^a, lamentavelmente, na condição de Presidente — ontem, exerci a Presidência de uma outra Comissão, onde fui muito bem sucedido — aliás, eu era Vice-Presidente lá — desejo dizer que hoje é o prazo fatal, é o último dia. Prazo na Comissão: 30-3-90. Se V. Ex^a quiser, poderemos tentar uma reunião daqui a 2 ou 3 horas, que teremos **quorum**.

Na verdade, não tenho condição material de atender ao reclamo. Eu gostaria — fui a primeira pessoa a propor isso — que nós nos reuníssemos amanhã, sábado, ou terça-

feira, mas estamos diante da fatalidade. O Plenário já aprovou isso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Quero solicitar à Presidência que adie o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência não tem condição para adiar, foi uma decisão do Plenário.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O que acontecerá, então, com o Relatório que foi colocado em discussão e que encerrada essa parte, não foi votado?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Relatório irá inteiro para o Plenário e os destaques aqui apresentados poderão ser apresentados em plenário, como já aconteceu na outra Comissão, sob o meu protesto! Estava protestando, mas aqui estou presidindo. Eu realmente não posso fazer outra coisa. O prazo no Congresso se estende até o dia 14 e, nesse período, há tempo não só de negociar, como de apresentar destaques, emendas etc.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O Relatório, então, vai a Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sim, o Relatório vai a Plenário. Está encerrada a reunião.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 177, de 12 de abril de 1990, que "dispõe sobre a gestão e operação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências", submetido à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 65, de 1990-CN.

1ª Reunião (instalação), realizada em 19 de abril de 1990

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa, às dezessete horas, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Afonso Sancho, Mata Machado, Gerson Camata, João Castelo, Mauro Benevides e Deputados Antonio Brito, Genebaldo Correia, Waldeck Ornelas, Luiz Marques e Antonio Carlos Mendes Thame, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, acima especificada. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Deputado Waldeck Ornelas, Presidente eventual. Por aclamação, foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Afonso Sancho e Gerson Camata. O Presidente eleito, Senador Afonso Sancho, agradece em seu próprio e no do Senador Gerson Camata, a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Deputado Genebaldo Correia, para

relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 179, de 17 de abril de 1990, que "altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 75, de 1990-CN.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 24 de abril de 1990

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa, às quinze horas e quarenta minutos, na Sala nº 2 da Ala Nilo Coelho no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Carlos Patrocínio e Deputados Marcos Queiróz, José Camargo, Horácio Ferraz, Maria de Lourdes Abadia, Jorge Arbage e Hermes Zaneti, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem acima especificada. Deixam de comparecer por motivo justificado os demais membros da Comissão. De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, que deu como abertos os trabalhos da Comissão e comunicou que seria efetuada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Nesta oportunidade, pediu a palavra o Senhor Deputado Marcos Queiróz no que foi prontamente atendido pelo Senhor Presidente que sugeriu uma vez havendo acordo de lideranças, fizesse por aclamações a eleição dos nomes sugeridos. Deputado José Camargo e Senador Jutahy Magalhães para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. A sugestão foi acatada por unanimidade. Imediatamente o Senhor Presidente eventual convidou os eleitos para assumirem seus lugares à mesa. Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Camargo, agradecendo, em seu nome próprio e no do Senador Jutahy Magalhães, a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Irajá Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 182, de 23 de abril de 1990, que "dispõe sobre as hipóteses nas quais é vedado o deferimento de medidas cautelares e liminares, e dá outras providências", submetida à de-

liberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº , de 1990-CN.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 26 de abril de 1990

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa, às dezesseis horas e trinta minutos, Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Francisco Rollemberg, Mauro Benevides, Lourival Baptista, Carlos Alberto, Chagas Rodrigues, Jamil Haddad e Deputados Jorge Vianna e Egídio Ferreira Lima, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente eventual. Por aclamação, foram eleitos respectivamente, os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputado Jorge Vianna. O Presidente eleito, Senador Lourival Baptista agradece em seu próprio e no do Deputado Jorge Vianna a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Francisco Rollemberg para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a Reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 183, de 27 de abril de 1990, que "dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 79, de 1990-CN.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 8 de maio de 1990

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa, às quinze horas e trinta minutos, na Sala nº 2, da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Jorge Bornhausen, Carlos Patrocínio e Deputados Carlos Santana, Paulo Sidnei, Ubiratan Aguiar, Sandra Cavalcanti, Eraldo Tinoco, Hermes Zaneti, Délio Braz, Rita Camata, José Queiroz, Christovam Chiaradia e Anna Maria Rattes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem acima especificada. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o regimento comum, passou-se à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão, ocasião em que foram eleitos, por aclamação, os Congressistas: Deputada Sandra Cavalcanti e Senador Carlos Patrocínio para exer-

cerem as respectivas funções. Na condição de Presidenta eleita, a Deputada Sandra Cavalcanti, no uso da palavra, agradeceu em seu nome próprio e no do Senador Carlos Patrocínio a honra com que foram distinguidos, mesma ocasião em que designou para relatar a matéria o Deputado Ubiratan Aguiar. Deixando livre a palavra para quem dela quizesse fazer uso, a Senhora Presidenta concede a mesma, sucessivamente, aos Congressistas: Ubiratan Aguiar, Carlos Santana, Hermes Zaneti, Eraldo Tinoco, Carlos Patrocínio e Anna Maria Rattes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta encerrou os trabalhos às 17h 20 min, não sem antes agradecer a presença de todos e determinar a mim, Marcílio José da Silva, Secretário da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidenta e levada a publicação, no Diário do Congresso Nacional, juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos ocorridos na Reunião.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1990, ÀS 15H30MIN. DA COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 79, DE 1990-CN, QUE SUBMETE À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 183, DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE REAJUSTE DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA SANDRA CAVALCANTI.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Há número para tomar conhecimento da pauta e discutir a matéria. Não há, infelizmente, ainda, número para deliberar. Portanto, declaro aberta esta reunião e instalada a Comissão Especial que vai examinar a Medida Provisória de nº 183, que deverá estar votada até o dia 27 de maio.

A Liderança do PFL designou-me para ocupar a Presidência, num acordo feito entre os Partidos, e a Liderança do PMDB designou o Deputado Ubiratan Aguiar para ser o Relator.

Todos já estão de posse dos textos da Medida. Até às 18h:30min. de hoje é possível receber emendas a este texto. Seria interessante que, aqueles que pretendem apresentar emendas, que as preparassem desde logo.

Esta Comissão, desde já, avisa que nós teremos uma nova reunião, hoje, provavelmente às 20 horas. Enquanto o Congresso estiver reunido, naquela fase inicial de discurso, rapidamente teremos oportunidade de fazer uma outra reunião.

Terminada a sessão da Câmara, nos reuniremos aqui para tomar conhecimento do parecer do Relator sobre a admissibilidade da

matéria e a Presidência, a exemplo do que ocorreu na outra oportunidade, gostaria de chamar a atenção dos colegas para alguns aspectos da Medida nº 183.

Se a Medida nº 176 já estava bem caracterizada, que não correspondia ao que se define como medida provisória no texto constitucional, essa, mais ainda. Além disso, ela vem com algumas inconstitucionalidades flagrantes. Mesmo que fosse votada a admissibilidade, teríamos que emendar este texto para escomá-lo de verdadeiros absurdos do ponto de vista constitucional.

Eu gostaria só de antecipar. Pedi a um grupo de pessoas — tomei parte também nisso — e chegamos à conclusão, e com toda convicção, de que é um caso típico de inadmissibilidade. Nesse sentido, seria interessante que essa matéria pudesse ser debatida aqui, enquanto aguardamos a chegada dos demais Companheiros. Acho que a primeira pessoa a ser manifestar sobre esse texto deva ser o próprio Relator.

O SR. RELATOR (Ubiratan Aguiar) — Sr. Presidente, gostaria de pedir à Companhia — até porque quem vai relatar é bom que ouça mais do que fale — que eu pudesse ouvir o sentimento dos Companheiros que compõem esta Comissão para que vá coletando o pensamento e as posições, a fim de que tenha subsídios para relatar com maior tranquilidade.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Perfeitamente.

O SR. CARLOS SANTA'ANNA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Qual é o prazo para o parecer de admissibilidade, aqui na Comissão?

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Vence hoje, também. Infelizmente, é tudo, assim, nesse atropelo, motivo pelo qual nos reuniremos aqui, às 18h30min. ou 19 horas, conforme a hora em que terminar a nossa sessão da Câmara. E como a Comissão de Educação da Câmara fica mais perto, poderemos fazer isso lá. Está aceita a sugestão. Mais perto, fica melhor.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, quero, sobre a matéria, fazer algumas considerações e manifestar algumas estranhezas.

Esse assunto foi objeto de uma regulamentação anterior através da Medida Provisória nº 176. Tive a oportunidade de fazer um recurso de plenário contra a admissibilidade por entender que não estão presentes pressupostos de relevância e urgência, e também me insurgindo contra um tipo de procedimento que tem sido habitual e que agride a consciência daqueles que estão aqui com responsabilidade, pois este grupo quer apreciar, quer saber o que estão votando, quer saber o que estão decidindo.

Lembro-me que foram tentadas algumas reuniões, marcados horários, eu mesmo vim

cá várias vezes, não achava as pessoas, e o prazo venceu.

Com a mesma habilidade, venceram os prazos, nas duas sessões de plenário, do recurso que eu interpus.

Um recurso corre por duas sessões e se não for apreciado na terceira sessão, ele já sai de pauta.

É estranho, Sr. Presidente, porque parece que com as medidas provisórias que possam ser aprovadas no plenário, tudo está muito bem.

Quando correm algum risco de serem questionadas, de serem avaliadas com maior profundidade e, eventualmente, de serem rejeitadas, acabam ocorrendo expedientes que, no mínimo, põem sob indagação o procedimento e o resultado.

Pois bem, venceram os trinta dias, a medida não foi apreciada; foi reeditada agora.

Só hoje, aqui, depois que entrei nesta sala, já ouvi coisas no mínimo intrigantes.

Como V. Ex. sabe, Sr. Presidente, sou daqueles que têm lutado muito pelo ensino público gratuito, de qualidade, para todos e em todos os níveis, e tenho restrições sérias, sempre, quer ao envio de recursos públicos da escola privada, quer a um certo descontrole que tem havido, pelo menos o que tem sido denunciado, em relação ao valor das mensalidades escolares cobradas, quer por universidades, quer por outras escolas particulares do País.

Pois bem, o estranho é que parece estar aqui presente uma opinião de donos de estabelecimentos particulares, no sentido de que esta medida seja despreciosa.

Eu mesmo pedi um estudo à Assessoria da Câmara e recebi como resultado a conclusão de que todas as normas que estavam contempladas na Medida Provisória nº 176 já estavam em vigor, através de decreto-lei, ou de portarias de resolução do Conselho Federal da Educação, e assim por diante, de tal sorte que a Medida Provisória nº 176, segundo mesmo um estudo feito pela Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, não trazia nenhuma matéria nova e não havia necessidade de nenhuma das diretrizes e normas que ela estabelecia, para que ela tivesse aquele mesmo resultado pretendido por aquela medida provisória.

No entanto, a mesma estranheza agora, aqui: se ela é desnecessária ou se fosse, efetivamente, desnecessária, por que os donos de estabelecimentos particulares pretendem não vê-la aprovada, reforçando o argumento, como é o caso de V. Ex. — com o que, em princípio, eu concordo — da não relevância e urgência, requisitos essenciais; segundo a Constituição?

Por outro lado, estão também aqui presentes diretores de uma federação da Associação de Pais, não sei se o nome é exatamente este, mas sei que esta é a tarefa, e eles estão de acordo que a medida seja aprovada, porque dizem que se não aprovada pode trazer graves prejuízos, consequências danosas aos estudantes, com a possível elevação exorbitante das mensalidades escolares.

Sr. Presidente, estou trazendo isto aqui, com toda franqueza, à opinião da Comissão e à consideração de V. Ex., porque creio que é um dever da Comissão ter isso esclarecido antes de decidir.

Se não for, em função do prazo, possível decidir aqui, eu até concordo. Parece, se for o caso de não haver **quorum**, que ela vá a plenário, mas, aí, desde logo, faço um pedido ao Sr. Relator: eu, para poder votar, quero ver essas questões esclarecidas.

Não é possível que nós apreciemos uma medida dessa profundidade e extensão num clima, no mínimo, de dúvidas.

Se alguém tiver, aqui, as informações para esclarecer essas dúvidas, ficarei realmente muito satisfeito.

Tenho procurado estudar essa questão; recebi — repito — esses estudos da Assessoria Legislativa da Câmara, que parece não fechar com as conclusões que nos são trazidas aqui. Quer dizer, o que há, realmente, por traz dessa medida?

Por outro lado, Sr. Presidente, insisto que tem razão V. Ex. quando fala na questão de relevância e urgência.

Segundo eu vi algumas informações, parece ser da média de 1, 6, 1,7/dia o volume de medidas provisórias que têm sido objeto de envio por parte do Presidente da República ao Congresso Nacional.

Agora mesmo estava com o Líder do PMDB na Câmara e o Líder do PSDB no Senado, onde tratam de dar urgência a um projeto elaborado pelo eminente Deputado Nelson Jobim, no sentido de reter essa enxurrada de medidas que está colocando o Congresso Nacional numa posição de dependência em relação ao Poder Executivo, até nos próprios assuntos que são discutidos aqui, Sr. Presidente.

Agora há pouco, estava em discussão um **forum** nacional do ensino público, quando eu colocava exatamente esta questão: os assuntos que têm sido debatidos no Congresso Nacional, praticamente cingem-se aos contornos estabelecidos pela Presidência da República, tal o volume de medidas provisórias que tem enviado ao Congresso Nacional.

Em princípio, sou contra, porque entendo que não é um assunto relevante ou urgente que mereça um tratamento de nível constitucional, no caso as medidas provisórias, mas tenho agora comigo esta indagação, resultado da presença, aqui, especialmente do pessoal que dirige essa Federação que defende os interesses dos estudantes e dos pais, e que nos colocam realmente essa questão, o que a não aprovação dessa medida vai desencadear em relação às mensalidades escolares.

É muito mais para fazer esta indagação, Sr. Presidente, que pedi a palavra, dizendo que, em princípio, tenho a posição de rejeitar a medida provisória, pela ausência dos pré-requisitos de relevância e urgência, mas que também não quero dar ao Senhor Presidente da República, Collor de Mello, e muito menos ao Sr. Ministro da Educação, Carlos Chiarelli, eventualmente, a possibilidade de

amanhã, num grave conflito entre a comunidade e os donos de escolas, em função de uma possível, se for o caso, alteração no preço e na exorbitância das mensalidades escolares, dizerem que isso é culpa do Congresso Nacional, porque não aprovou a medida que o Poder Executivo para cá enviou.

Essa é a questão que eu gostaria de ver esclarecida, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Pois não. Alguém mais quer fazer uso da palavra (Pausa).

Com a palavra o Deputado Eraldo Tinoco.

O SR. ERALDO TINOCO — Sr^a Presidente, temos que entender que essa é uma matéria que causa grande emoção na comunidade brasileira, tendo em vista a falência do ensino público, que tem feito com que os princípios básicos que norteiam a busca ao ensino particular não seja pura e simplesmente o desejo de alguém para que o seu filho tenha determinada orientação educacional, ou uma decisão de ordem pessoal, que tem sido como princípio básico a necessidade de se buscar um ensino um pouco melhor.

Até mesmo aquelas famílias que não têm possibilidades de pagar o ensino privado, pessoas assalariadas ou que têm certa dificuldade na sua vida cotidiana, se têm um pouco de zelo pela educação de seus filhos são praticamente obrigadas a buscar o ensino particular. A evidência é que o ensino público está oferecendo uma qualidade muito baixa, os Governos têm se descuidado profundamente da questão salarial dos professores e da própria eficiência do ensino público.

No Estado da Bahia, por exemplo, temos assistido diariamente a imprensa denunciando o verdadeiro caos em que se encontra o ensino público. Há questão de vinte dias, o jornal *A Tarde*, que é o de maior circulação na Bahia, publicou matéria, com destaque em primeira página, mostrando a situação calamitosa e que a essa altura do ano letivo muitas escolas não tiveram ainda o início das suas atividades, porque não contam sequer com carteiras escolares para que os seus alunos tenham acesso às salas de aula e possam receber aquele mínimo que seria desejado em matéria de educação. Os professores têm recorrido frequentemente à greve, como instrumento de pressão, porque os seus salários são baixíssimos.

Mais uma vez tenho que trazer a esta Comissão um exemplo do meu Estado, onde um professor de 1º grau recebe apenas um salário mínimo para lecionar. E o professor que ensina da 5ª à 8ª série ou o 2º grau tem um salário mínimo e uns quebrados, não chega sequer a dois salários mínimos!

O que podemos esperar de um ensino dessa natureza?

Em função dessa pressão e da necessidade imperiosa que têm as famílias de buscar o ensino particular, as regras de mercado são praticamente substituídas pela regra da necessidade básica da população. Estamos vendo que a escola particular neste aspecto, está

suprindo aquilo que deveria ser oferecido pelo ensino público.

Sr^a Presidente, demais membros desta Comissão, o que norteia a iniciativa privada em qualquer atividade não é a benemerência, não é o sentido da filantropia; o que conduz alguém a mobilizar recursos e esforços numa atividade privada qualquer é o lucro. Isto é assim em qualquer economia, em qualquer sociedade no mundo inteiro. E o que estamos assistindo é que neste aspecto as escolas têm deixado de ter um nível de competição em função de qualidade, em função do que possa oferecer aos seus alunos, para atender a uma função social; mas estamos, também, caminhando para eliminar ou sufocar este segmento do ensino tão importante, que é o ensino privado, por uma certa asfixia em que determinadas regras que são colocadas muitas vezes impedem até a sobrevivência de estabelecimentos.

Mesmo entendendo que o Poder Público, dada essa circunstância que atravessa no momento a educação no País, tenha que interferir para disciplinar, uma vez que o aspecto puro e simples da competição na empresa privada está sendo superado por um fator mais grave e que há necessidade social deste ensino ser colocado à disposição da população, não podemos, também, imaginar de que uma iniciativa privada possa exercer uma atividade em que tenha prejuízo, em que não possa sequer assumir e arcar com os seus custos.

Muito bem, dentro desta ótica, mesmo sem ainda ter uma definição a respeito da admissibilidade ou não da medida, vejo alguns pontos no seu conteúdo que merecem ser destacados, e o principal deles, e para não ter que tomar muito tempo de V. ex^{as}, quero me referir ao art. 1º, quando trata dos reajustes, concluindo que só podem ser repassados para os custos ou cobranças aqueles valores decorrentes de aumentos na forma estabelecida pela Lei nº 8.030, que é exatamente a lei que aprovou a Medida Provisória nº 168. A regra dessa lei é que os custos de pessoal têm que obedecer aos valores prefixados pelo Governo, e somente esses valores podem ser repassados para os custos.

Ora, se tivéssemos encarando uma atividade industrial, uma atividade comercial, em que determinadas atitudes empresariais podem ser adotadas para a diminuição de custos, poderíamos admitir, e admitimos, que uma norma dessa fosse rígida, porque o principal problema que o País atravessa, neste momento, é o combate à inflação e esse esforço tem que ser feito; sabemos que não pode haver combate e derrubada de inflação, principalmente nos níveis que o Brasil atingiu, sem que haja sacrifícios de todos os segmentos sociais. Mas, numa atividade educacional, não podemos encarar-la apenas dentro desse contexto meramente empresarial de poder haver corte em determinadas despesas etc., porque sabemos que o maior componente na atividade educacional é o seu custo de pessoal. O custo de pessoal atinge, talvez, a 70 ou 80% dos custos de qualquer escola pública

ou privada, e sabemos também — já tive oportunidade de dizer — que é uma categoria que está com os seus salários bastante achatados ao longo do tempo.

Então, se nós encarmos apenas por este aspecto que está colocado no art. 1º, poderemos estar condenando o ensino privado a uma queda ainda maior na sua qualidade, um processo de nivelamento por baixo, porque, provavelmente, as escolas, os estabelecimentos terão que fazer cortes nas suas despesas que impliquem numa queda da qualidade de ensino, especialmente se, num determinado momento da data/base de reajuste, a categoria conseguir ou através da negociação, ou através do dissídio coletivo, valores acima daqueles estabelecidos segundo os moldes da Lei nº 8.030.

O que acontecerá, por exemplo, se um tribunal determinar que no momento da data/base a categoria do Magistério deva ter um reajuste diferenciado para recuperar um pouco a sua dignidade, até a sua dignidade? Os estabelecimentos não poderão transferir este custo para os alunos, e, conseqüentemente terão que recorrer às medidas que vão interferir na qualidade do ensino.

Então, parece-me que, pelo menos neste aspecto — e estou oferecendo uma emenda a esse respeito —, teremos que modificar esse art. 1º, caso seja decidido pela admissibilidade desta medida provisória, no sentido de permitir aos estabelecimentos além desta norma da Lei nº 8.030, quando for apenas este valor corrigido — mas, também, na hipótese de um julgamento de um tribunal decidir de forma diferente esse valor decidido e transitado em julgado, na Justiça do Trabalho, poder ser repassado à anuidade. Caso contrário, teremos o fechamento das escolas, o que é altamente prejudicial também para as famílias, para os alunos.

Então, vejam bem: quero crer que se as normas da Lei nº 8.030 forem plenamente satisfatórias na questão dos reajustes salariais, no momento da data/base da categoria, não há por que a Justiça do Trabalho adotar um procedimento diferente.

Mas, indago a V. Ex^{as}: se a Justiça do Trabalho entender que esses valores da Lei nº 8.030 não são suficientes para o magistério, para o pessoal dos estabelecimentos particulares? Por esta medida provisória, eles não podem repassar; o custo de pessoal das escolas representa, talvez, 80%. Ou seja, as escolas só têm onde enxugar em 20%. Esse enxugamento em 20% implicará também na queda de qualidade do ensino. O quê fazer?

Então, parece-me que, pelo menos neste aspecto, devemos modificá-lo, para que uma eventual decisão judicial contrariamente ao que estabelece a Lei nº 8.030, possa ser repassado aos custos. Aliás, estranhamento, devo dizer que na medida anterior havia essa previsão, não do total, mas havia uma previsão das 3/5 partes. É questionável, porque é 3/5, quando sabemos que o custo de pessoal em estabelecimentos de ensino está sempre acima desse percentual. E o mais estranho é

que nem esse mínimo foi mantido nesta medida provisória.

Então, quero questionar este aspecto, sem ainda ter uma opinião formada a respeito da admissibilidade ou não desta matéria, depois que o ilustre Relator apresentar o seu parecer, naturalmente, que terei como manifestar o meu voto concordando, ou não, com esta admissibilidade.

O SR. HERMES ZANETI — Sra. Presidente peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Só um minutinho. Em seguida, darei a palavra ao Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. HERMES ZANETI — Só queria pedir licença a V. Ex^a Tenho minha suplente aqui, tenho outra reunião e terei que me ausentar.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Pois não.

O SR. HERMES ZANETI — Obrigado a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — A presença de V. Ex^a é sempre muito importante nestas reuniões.

Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares: vou fazer rápidas apreciações. Essas rápidas apreciações eu classificaria em 3 grupos: os aspectos legais, os aspectos de fato e os aspectos de mérito.

Quanto aos aspectos jurídicos, creio que, absolutamente, a medida provisória não cabe, se levarmos em consideração apenas os aspectos de urgência e de relevância. Não somente não cabe, ela está eivada de incorreções, incorreção aparentemente gritantes. Acho que neste particular, o Ministério da Justiça tem que ficar mais atento aos aspectos jurídicos da questão. Por exemplo, o art. 5^o, diz: "ficam convalidados os atos porventura praticados com base na Medida Provisória n^o 176".

Ora, a Constituição é clara quando diz que uma medida provisória, uma vez não apreciada pelo Congresso, perde a eficácia. Então, não pode vir uma outra medida e dizer que a outra medida... E quem faz as relações jurídicas, segundo a própria Constituição, é o Congresso Nacional.

Por outro lado, o art. 4^o diz: "serão nulos de pleno direito quaisquer aumentos". Eu não estou discutindo quanto ao mérito nem quanto à importância disso, mas retroage quando a medida provisória, que se transforma em uma lei, vige para frente e não vige para trás. Evidentemente ela é retroativa, ela está dando uma característica de retroação, ela está retroagindo. Então, ela está voltando, quando essa nulidade poderia ser decretada até por uma portaria ministerial, o próprio Ministro poderia. Supõem-se que esse art. 4^o resultante da circunstância de que o Ministério da Educação não está de acordo com uma decisão do Conselho Federal de Educação.

As decisões do Conselho Federal de Educação se compadecem de homologação do Ministro; basta que o Ministro não homologue. Não homologando, a decisão do Conselho, evidentemente, não tem efeito, não tem eficácia, ou até uma medida mais ativa.

Emfim, há uma série de questões de urgência, de relevância que seriam quanto ao primeiro aspecto, ao aspecto jurídico, para analisar.

Agora a situação de fato. Na verdade, já aprovamos não sei quantas medidas provisórias que não são relevantes e não são urgentes, não são coisíssima nenhuma, e que nós aceitamos como tais e as aprovamos. As aprovamos no conjunto, o Congresso Nacional já aprovou no conjunto.

Enquanto não vier o ordenamento jurídico, aprovado pelo Congresso Nacional em tese e não em causa, sobre qualquer medida provisória que vá aparecer e não em cima de uma só, sobre relevância, urgência, o que é relevância, o que é urgência, acho que ficaremos sempre em dificuldade, diante do que já fizemos de dizer que esta é urgente e relevante e aprovamos, e aquela outra não é.

O Deputado Zaneti não compareceu à reunião da Comissão sobre a Medida Provisória n^o 176, mas aqui S. Ex^a, disse que não houve: os que estavam aqui presentes lembram que a reunião se realizou, e que nós até discutimos longamente sobre a questão da não admissibilidade.

Então, diante dessa situação de fato, eu acho que o Relator, ao nos oferecer este Parecer, tem que meditar muito em relação ao que vai apresentar.

Quanto ao mérito, creio que o Relator tem que examinar algumas questões que são importantes em relação à medida que aqui está.

Na Medida Provisória n^o 176, que perdeu a eficácia porque não foi aprovada pelo Congresso Nacional, se enfatizava muito - aqui estava em vigor o Decreto-Lei n^o 532, de 1969, se não me falha a memória - e nesta, agora, não há nenhuma referência ao Decreto-Lei n^o 532, que é um decreto de 1969, e muito bem posto em relação à questão das mensalidades escolares.

Quanto ao mérito, temos que ver as medidas também num conjunto de outras medidas aprovadas pelo Congresso Nacional e enviadas pelo Poder Executivo a este Congresso Nacional, e que compõem um conjunto que tem objetivos econômico-financeiros bem nítidos — não estou entrando no mérito — e de que esta Medida Provisória n^o 183 se insere em um contexto dessas medidas.

À cada palavra do Deputado Eraldo Tinoco, por exemplo, eu não teria nenhum reparo a fazer, isoladamente, se fosse a Medida Provisória n^o 183 para ser analisada.

No entanto, quando os salários e os preços estão congelados; quando há toda uma sequência de medidas que são impostas; quando o cidadão — pessoa física — não pode mexer nas suas cadernetas de poupança, aí a Medida Provisória n^o 183, analisada nesse contexto - creio poderia vir consubstanciada numa portaria ministerial ou interministerial;

poderia ser uma portaria conjunta da Ministra da Economia e do Ministro da Educação, e por isso seria bastante. Entendo que o Relator tem que aprofundar sua avaliação do que representa esse congelamento da mensalidade escolar, dentro do contexto dos outros congelamentos. O eufemismo fica com cada qual que quiser dizer que a inflação está zera-da, que está prefixada em zero, etc. Mas, na verdade, é congelamento. Então, está congelado o preço, está congelado o salário. Convém congelar a mensalidade escolar? Eis o problema que nos reporta, quanto ao mérito, à Medida Provisória n^o 183.

São considerações iniciais e eu gostaria de desdobrá-las após conhecer o parecer do Relator.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Muito obrigada a V. Ex^a, nobre Deputado Carlos Sant'Anna.

Continua franqueada a palavra aos Srs. Congressistas que dela quiserem fazer uso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sra. Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sra. Presidente Sandra Cavalcanti, demais Membros da Comissão Mista:

Gostaria de dizer que quanto ao aspecto da admissibilidade dessa medida provisória, creio que pelo precedente que já abrimos à Medida Provisória n^o 176, que tramitou normalmente, e baseado naquela alegação de que essa medida provisória contempla o bojo de uma série de outras Medidas que contribuíram para o Plano de Estabilização Econômica e a luta contra o processo hiperinflacionário, que já estava ameaçando a economia nacional, concordo perfeitamente com o relatório do eminente Deputado Ubiratan Aguiar.

Gostaria de fazer algumas considerações no que diz respeito a introduções modificadas ou diferenças existentes entre essa e a Medida Provisória n^o 176, como já bem disse aqui o nobre Deputado Eraldo Tinoco. Entendemos que essa Medida está mais bem redigida, já que a outra permitiria um repasse nas mensalidades escolares de até 60% do aumento havido a mais, do mínimo permitido pelo Governo, aos professores e demais servidores. Dizer que 70% a 80% dos gastos com o ensino privado são advindos da folha de pagamento, nós após uma longa pesquisa e conversando com muita gente que trabalha nessa área, chegamos à conclusão que isso é a realidade. É bem provável que não se gaste nem 40% ou 50% com os recursos humanos para o atendimento à educação privada em nosso País. Além do mais, entendemos que permitir um aumento além daquele estabelecido na Lei n^o 8.030, que não admite que seja repassado em nenhuma outra mercadoria, além daquele estabelecido pelo Governo, seria privilegiar as escolas particulares do nosso País. Elas já têm algumas regalias. Praticamente

muitas delas, ou quase todas, não pagam o imposto que é concedido àquelas em caráter filantrópico.

O SR. ERALDO TINOCO — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Perfeitamente. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Deputado Eraldo Tinoco.

O SR. ERALDO TINOCO — Gostaria de esclarecer o meu ponto de vista que parece não foi bem entendido, nem pelo Deputado Carlos Sant'Anna, nem pelo orador que fala neste momento. Veja bem! Nós temos o problema na medida anterior, das convenções e dos acordos. Concorro plenamente que uma escola para se livrar da pressão dos seus professores, não pode fazer um acordo e querer repassar esses custos para as mensalidades. Seria uma atitude muito cômoda. Mas, nós temos a outra realidade que são as eventuais decisões de tribunais que o Governo está tentando evitar - inclusive há outra medida provisória recente, que manda o Tribunal Superior do Trabalho avocar quando a decisão contrariar o Plano. Mas vamos supor que o Tribunal Superior do Trabalho decida que os professores particulares devem ter um aumento acima do que estabelece a Lei n^o 8.030, que resultou da Lei n^o 168. Uma empresa qualquer que atue em outra área, pode chegar à conclusão de que o, melhor é fechar as portas, se ela não tem condição, se um tribunal diz que ela tem de pagar mais os seus empregados e ela não pode repassar para os seus preços.

Uma indústria qualquer pode até fazer isso, ou pode buscar descontos na matéria-prima, ou pode diminuir o seu turno de trabalho, enfim, adotar outra medida qualquer.

Agora, a minha indagação é a seguinte. Uma escola tem uma pressão, no momento da data-base, para um aumento. Aplica-se a norma da prefixação, os professores não se conformam e entram em greve, ou vão disputar na justiça os seus valores. Tramitado em julgado, fixa-se um aumento acima do valor do prefixado. Como é que se vai fazer? A escola pode diminuir custo em outras áreas para absorver esse aumento, ou tem de fechar as suas portas? Uma ou outra providência vai atingir a quem? Não é ao aluno, não é à família.

Então, nós não podemos entender a atividade educacional como uma atividade mercantil ou outra qualquer. Existem peculiaridades, e eu não estou aqui fazendo referência a hipótese de acordos entre empregador e empregado. Estou fazendo referência no caso de decisões judiciais tramitadas em julgado porque aí não tem solução: está estabelecido e tem de pagar, vai tirar de onde?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Perfeitamente, nobre Deputado. O que nós achamos com respeito a essa matéria, vem a propósito com a edição da Medida Provisória n^o 185, e acho que até a preocupação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República

diz respeito também à Educação, porque poderá haver um dissídio coletivo em que os tribunais competentes poderão julgar que os professores têm direito bem acima àquele estabelecido. Mas nós sabemos que quase toda a classe de professores do ensino privado teve dissídio coletivo. Agora estão ganhando por cima. Evidentemente que, com um processo hiperinflacionário, pode ser que eles venham a pleitear aumentos muito acima daquilo que é previsto.

Mas, gostaria de dizer — parece-me — que muito poucas escolas teriam dificuldades em repassar aos seus funcionários, principalmente aos seus professores, ganhos adicionais, já que essa é uma classe privilegiada do nosso País. E nós podemos citar exemplos de colégios que ganham fortunas com um ensino não muito caro e pagando muito bem aos professores. Posso até citar o Colégio Objetivo, como exemplo disso. Então, o que nós achamos é que outros colégios, inclusive, estão procurando uma maneira de pagar impostos porque estão enriquecendo.

É neste sentido que nós achamos, Sra. Presidente e Srs. Membros da Comissão, que o ensino privado do nosso País deve ser olhado com cautela, porque da maneira como andam as coisas, com a falência do ensino público no Brasil, é bem provável que esse ramo do ensino privado passe a ser um dos melhores negócios da nossa Nação. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa)

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — V. Ex^a. tem a palavra.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Acho que precisamos ter um cuidado muito grande para não trazermos para a Comissão, um debate sobre a questão do ensino público, mesmo porque temos um *forum* específico para isso, que é o amplo debate das Leis de Diretrizes e Bases.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — E temos também, pedindo licença pelo aparte, dispositivo constitucional claro, que é o Art. 209.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Essa Medida Provisória n^o 183, eu resumiria, se é possível fazê-lo, como uma medida de congelamento das mensalidades escolares.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Exatamente.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — O que nos cumpre examinar é, quanto ao mérito, se acharmos que há admissibilidade, devemos ou não congelar as mensalidades escolares. Acho que no fundo...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Eu vou me permitir, Deputado, embora esteja aqui exercendo a Presidência, discordar de V. Ex^a só nessa apreciação. Eu

me insurgi contra a Medida Provisória n^o 176, primeiro porque achei que ela não era medida provisória — aliás, tem sido essa a minha posição desde o começo: acho que medida provisória até agora, realmente, com características de medida provisória, tanto do Presidente Sarney, como do Presidente Collor, se nós tivemos duas ou três, foi muito. Todas as outras poderiam perfeitamente ter sido projetos de lei enviados para o Congresso em regime de urgência urgentíssima, para serem aqui debatidas pelas duas Casas, e não unicameralmente como está acontecendo.

Mas, exatamente o que me pareceu — e me parece — é que essa medida provisória e a anterior, não ficam dentro da sistemática do Plano de Estabilização. É exatamente por isso.

Vejo ali, no representante de um dos pais, um certo susto, mas tanto o Deputado José Serra como o Deputado César Maia, como eu e como outros que nos debruçamos sobre este assunto na medida anterior, chegamos à conclusão e provamos um fato que é inequívoco: era a única brecha privilegiada de reajustes, tanto de preços, hoje e amanhã, como de salários, hoje e amanhã, dentro de uma sistemática sacrificada que está sendo imposta a toda a população brasileira. Então muito pelo contrário.

Talvez a presença de pessoas que representam escolas particulares, aqui neste Plenário levantada pelo Deputado Hermes Zaneti, tenha causado um certo espanto, porque se partiu do pressuposto de que eles estão aqui defendendo, exatamente, uma medida que lhes permita sair do figurino da 8.030. E, no entanto, posso dar o meu testemunho de que não é verdade. Primeiro, porque não poderiam realmente estar aqui representantes das escolas públicas, porque em relação às escolas públicas, no Brasil, não se discutem mensalidades. Pelo contrário, eu até gostaria imensamente de saber quanto custam os alunos das diferentes escolas públicas neste País, que custam impostos a pessoas pobres e que, muitas vezes, não encontram ali vagas para os seus filhos, e nós não ficamos sabendo.

Então, o custo do ensino no Brasil é "caixa preta". São duas "caixas pretas": No ensino público e a saúde pública neste País. E nós vamos ter que fazer um esforço para abrir e ver onde está indo o dinheiro do brasileiro nessas áreas. Mas, em matéria de escolas particulares...

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Permite-me...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — O aparte está longo, mas eu peço desculpas. V. Ex^a fez, inclusive, um levantamento muito importante na sua passagem pelo Ministério...

O SR. CARLOS SANT'ANNA — O IPEA tem um trabalho sobre, pelo menos a parte do ensino superior.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — A parte do ensino superior... já vou começar a levantar o véu...

Se uma escola particular de ensino de terceiro grau cobra-se o que custa um aluno de terceiro grau nas escolas públicas federais, a revolução estava implantada neste País e o fogaréu estava na rua. Então, as escolas particulares estão aqui porque o assunto é mensalidades. Elas não estão aqui para discutir ensino público e privado. Elas estão aqui para saber se o Congresso está de acordo em abrir, nesta área, uma brecha no Plano de Estabilização, porque elas estão solidárias com o Plano. Trouxeram contribuições nesse sentido - posso dar o meu testemunho - preciosas e, mais do que ninguém, eu me espantei quando vi os diretores de escolas dizerem: se a medida passar como está, qualquer escola amanhã com má gerência, má administração, uma escola que tenha formas tortuosas de ganhar e guardar dinheiro, faz uma planilha de custos e vai ficar na dependência, às vezes, do paracer de alguém, de um Conselho Estadual ou de um Conselho Federal de Educação.

Isso é muito mais grave do que deixar as escolas, os pais assalariados, os alunos, os professores assalariados, serem regidos pelos mesmos índices que estão vigorando para o Plano de Estabilização do País.

Eu defendo que estas duas medidas agredem o Plano de Estabilização, abrem uma brecha para o encarecimento das mensalidades escolares. Se os pais quiserem maiores detalhes e conhecerem melhor os estudos, nós estamos às ordens, porque o que vai acontecer é que, a pretexto de aprovação de planilhas por Conselhos Estaduais e Conselhos Federais, as brechas vão ser abertas num sistema em que brecha nenhuma foi aberta para ninguém até agora.

Perdão pelo tamanho do aparte.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Devo dizer que ouvi o Ministro Carlos Chiarelli na televisão — espero que, nessa audiência eu tenha tido alguma testemunha — e S. Ex' fez uma equação engraçada. Disse assim:

“A prefixação da inflação foi zero, de modo que a mensalidade do mês de março será acrescida da prefixação da inflação, que foi zero. Portanto, a mensalidade de abril não cresce, porque a prefixação foi zero e, portanto, a mensalidade de abril é igual à de março, porque não há variação da inflação”.

Por isso que estou dizendo que, pelas expressões de S. Ex', é um congelamento: a mensalidade fica a mesma que era em março, e a Medida Provisória nº 183 define inclusive que os aumentos autorizados pelo Conselho Federal de Educação, por exemplo, no ensino superior, de acordo com as planilhas e tal, são nulos: é o art. 4º, que a 176 permitia.

De modo que, como eu dizia, temos três degraus: — admissibilidade quanto às questões jurídicas; — depois quanto às situações de fato. Se passar a admissibilidade, então temos que ver o mérito. Ver o mérito como, nesta preliminar que estamos examinando aqui? Porque, na verdade, não há nada que mexa mais com o bolso do cidadão comum,

que tem filhos na escola, do que a mensalidade escolar. Até gastos com saúde, eles não são tão constantes e contínuos quanto é o da mensalidade escolar para quem tem filhos na escola. Porque, enquanto a escolaridade não acabar, todo santo mês, isto representa uma despesa para quem tem filhos em escolas particulares, que o assalariado tem que tirar do seu bolso para pagar.

O que temos que examinar - não estou entrando ainda no mérito da questão é se quem não tem o seu salário variando, porque o salário está congelado pela prefixação da inflação zero, apesar de dizerem que os preços estão congelados, os preços estão subindo, mas vamos admitir que os preços estejam congelados; e se aumentarmos a mensalidade, se permitirmos um crescimento das mensalidades escolares diferentemente do Plano de Estabilização, até justas que sejam para manter a escola, pode pagar as escolas de seus filhos? Que impacto isso não causará na vida de cada cidadão comum?

Então, este é, realmente, o problema que chamei de situação de mérito misturado com a situação de fato. Imaginem quem tem três ou quatro filhos em escolas particulares: uns em universidades, outros em escolas de segundo grau, outros em escolas de primeiro grau, estando o seu salário congelado, como é que ele fica se a mensalidade escolar variar? É isso que me parece ser o mérito do problema.

A SRA. ANNA MARIA RATTES — Sra. Presidente, eu gostaria só de esclarecer que me rendo aos argumentos do meu Colega Carlos Sant'Anna. Acho que S. Ex' colocou bem claro a situação dentro de um plano de estabilização que temos, S. Ex' acha discrepante que só para as mensalidades escolares o procedimento seja diferente. Se há que se fazer um sacrifício, este tem que ser geral.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Pois é, Deputada Anna Rattes, foi exatamente esta a motivação que nos levou, de certa forma, a deixar correr o prazo da 176 e permitir que ela caísse, porque a sistemática não podia ter uma exceção aberta, uma brecha aberta. Infelizmente, essa Medida que vem agora, abre novamente essa perspectiva — aparentemente não, mas abre. Então, das duas uma: ao abrir a perspectiva, esta tem que ser conhecida de todos, tem que ser detalhada; como diz a Emenda do nobre Deputado Eraldo Tinoco, tem que estabelecer até um teto o que poderia ser esse repasse ou, então, não precisa de nenhuma emenda, de nenhuma medida, porque a 8 030 já dispôs sobre isto.

Então, acho muito esquisito. O Sr. Deputado Hermes Zaneti acha as coisas estranhas. Eu acho muito estranho que, tendo passado na 154 uma regra geral que está envolvendo todo o País num sacrifício por igual, se queira, de repente, abrir uma área de exceção, que é perigosa, na medida em que transfere para pessoas que não tenham habilidade necessária para isso, por exemplo, o professor não é, obrigatoriamente, um especialista em Con-

tabilidade e, ao derivar para um Conselho Estadual de Educação, ele vai lá para tratar de assunto de educação e não ficar de Fiscal de Sunab, para ver se se gastou muito ou não com energia, se se colocou batata na comida das crianças a mais do que deveria ou coisas desse gênero.

Então, acho que a 8.030 já esgotou a matéria. Essa é a opinião dos estabelecimentos de ensino particular transmitida a nós por todas as bases. Portanto, é bem ao contrário do que se pudesse pôr em relação a eles, de um modo geral.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Tem a palavra V. Ex'.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Acho que, **data venia**, o entendimento não está correto. Na Medida Provisória nº 154 havia itens específicos sobre reajustes de mensalidades, mas na Medida Provisória nº 156, o Presidente cancelou o que de mensalidades escolares deveria conter na Medida Provisória nº 154. O Relator da Medida Provisória nº 154, quando fez o seu Projeto de Conversão, que transformou-se na Lei nº 8.030, retrou aqueles itens que tinham sido propostos, isto é o cancelamento pela Medida Provisória nº 176, de tal maneira que na Lei nº 8.030 não há nada referente à mensalidade escolar. Aqui, quando faz remissão à 8.030...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — É por isso, nobre Deputado, que no projeto de conversão que nós tentamos votar, quando foi votada a Medida Provisória nº 176 e que não foi, realmente, a que acabou sendo aprovada, nós restaurávamos só esses dois dispositivos e mais nada.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Mas, não passou isso. Quando S. Ex' faz a remissão no art. 1º de que os reajustes das mensalidades escolares... Vou ler a parte que é a principal:

“Serão calculados de acordo com o percentual de reajuste mínimo mensal dos salários em geral, fixados na Lei nº 8.030.”

Ele está fazendo remissão ao art. 2º dessa Lei nº 8.030, que diz no seu item do art. 2º, e está aí o avulso, que no primeiro dia útil após o dia 15 de cada mês, a partir do dia 15 de abril de 1990, o percentual de reajuste mínimo mensal, para os salários em geral, bem assim para o salário mínimo, são estabelecidos - saiu no **Diário Oficial da União, caput** - pela Srª Ministra da Economia Fazenda e Planejamento. Então, o que diz, aqui, no art. 1º da Medida Provisória nº 183, é que o reajuste da mensalidade do salário é função do reajuste está na prefixação da inflação que está regendo o Plano de Estabilização, se esse art. 1º não passar — pode, evidentemente, ficar diferentemente, não aceitarmos e isso não passar — terá que haver uma portaria.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Mas isto é óbvio!

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Mas se isso não passar, pode-se entender que o reajuste da mensalidade pode ser diferente do percentual do reajuste do salário, porque não há nada que obrigue que seja. E se o Conselho Estadual e o Federal aprovarem nas planilhas com percentuais diferentes dos percentuais dos reajustes dos salários e se o Ministro homologar, esses aumentos de mensalidades serão diferentes dos percentuais dos reajustes salariais. Como há, sem dúvida alguma, um congelamento de salário e que com a prefixação zero — mesmo que a prefixação para o próximo mês seja de 1 ou 2% — se o aumento das escolas foi de 5 a 10%, como fica o cidadão comum assalariado?

O SR. ERALDO TINOCO — Vou fazer, Sra. Presidente, uso da palavra mais uma vez, porque V. Ex.^a aduziu, no seu pronunciamento, e agora o Deputado Carlos Sant'Anna faz referência, que, se não aprovarmos o art. 1.^o... E como suscitei essa discussão, gostaria de esclarecer o meu ponto de vista.

Não estou propondo o cancelamento do art. 1.^o, mas o Deputado Carlos Sant'Anna fala muito bem em questões de fato, e questões de fato nós sabemos que os Tribunais do Trabalho podem agir de uma maneira diferente do que estabelece a Lei n.^o 8.030. Tanto podem agir de forma diferente que o Governo já baixou medida, proibindo que se concedam liminares na questão de salário, quando agora baixou outra medida, determinando que o Tribunal Superior do Trabalho possa derrubar decisões, revogar decisões anteriormente tomadas, mas nenhuma medida provisória, nenhuma lei, a não ser uma intervenção e a quebra do processo democrático, pode estabelecer que o Tribunal Superior do Trabalho não decida uma questão salarial diferente da regra da Lei n.^o 8.030.

O Tribunal do Trabalho, examinando uma questão qualquer, no julgamento de um dissídio qualquer, pode dizer que para uma determinada categoria se aplicam percentuais de reajustes diferentes da Lei n.^o 8.030, ou seja, diferente do valor prefixado pelo Governo. Pode ou não pode?

Mas claro que o Tribunal pode, então, tem que haver uma medida para mandar fechar o Tribunal.

Efeito suspensivo? Mas efeito suspensivo determinado pelo Tribunal.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Permita-me, Deputado Eraldo Tinoco, o seguinte: se os Tribunais aplicam as leis, como podemos raciocinar que um tribunal vai decidir ao arpejo da lei?

Não importa mais entrar no mérito da 8.030; o que importa agora é que ela é uma lei, e que está em vigor. Como é que posso pressupor, para julgar uma outra questão qualquer legislativa, que pode um Tribunal do Trabalho dar uma decisão que contraria a lei? Eu não posso, eu tenho que admitir que o Tribunal do Trabalho vai dar uma decisão de acordo com a lei, porque os tribunais estão aí para julgar de acordo com a lei e não contra a lei.

Aí, realmente, eu não posso raciocinar nessa hipótese de que possa um tribunal dar uma decisão diferente da lei. Por isso eu tico, realmente sem poder raciocinar. Acho que o Tribunal tem que dar uma decisão na lei.

O SR. ERALDO TINOCO — Dentro dessa ótica V. Ex.^a tem toda a razão. Agora, a prática não tem sido essa. A prática tem sido o Tribunal julgar dentro de determinados aspectos. Já houve casos, inclusive, no passado, do Tribunal ter determinado de forma diferente. É aquele famoso caso, se não me engano, da Petrobrás, do Banco do Brasil, e o Tribunal Superior decidiu de forma diferente do que estabeleciam medidas legais.

Então, o que eu quero apenas deixar claro é o seguinte: o objeto da emenda que estou apresentando apenas acrescenta a este artigo, ou em forma de um parágrafo, dizendo: "aplica-se a essa regra o percentual que venha a ser determinado em decisão judicial transitada em julgado".

Muito bem, se o Tribunal cumprir o que estabelece; o que determina a Lei n.^o 8.030 e não acolher nenhum aumento diferente do que estabelece a regra da Lei n.^o 8.030, é inócuo esse artigo. Mas se o Tribunal decidir de forma contrária, não teremos o impasse na questão da manutenção da escola particular.

Este é o ponto básico que desejo estabelecer.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Eu queria fazer uma proposta: nós vamos suspender esta reunião e a retomamos às 9 horas, para que cada um de nós tenha tempo de, eventualmente se for o caso, preparar alguma emenda, enquanto o nobre Relator prepara o seu parecer sobre a admissibilidade, ou a inadmissibilidade da medida.

E vamos nos esforçar para ver se chegamos a ter número às 19 horas.

Este é um parecer que eu havia preparado como argumento para conversarmos com o nosso Relator.

Nós temos número para funcionar, mas não temos número para deliberar. Então, em face da falta e **quorum** para deliberação e

havendo necessidade de o Relator dispor de um pouco mais de tempo para preparar o seu relatório e, portanto, não tendo sido a reunião interrompida, iniciada que foi no dia 8 de maio, às 18 horas, ela está valendo para receber o parecer do Relator, amanhã, às 10 horas e 30 minutos, aqui nesta mesma sala.

Sei que é um sacrifício, todos nós amanhã teremos reuniões em várias Comissões. É uma pauta puxada, mas se fixarmos o horário com certa rigidez, ao chegarmos aqui teremos o tempo de ouvir o relatório e deliberar sobre a sua aprovação ou se ele deverá ser encaminhado para o plenário.

Diante dessas circunstâncias não há por que continuar.

O SR. JOÃO CALMON — Peço a palavra, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Presidente, nós, Senadores, Carlos Patrocínio e eu, não poderemos comparecer, porque amanhã está marcada uma reunião da Comissão de Educação do Senado, para eleição teremos que comparecer à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de participarmos de uma votação muito importante, será a eleição do seu novo Vice-Presidente, que será o Senador Jorge Bornhausen. Mas oito Srs. Senadores se comprometeram em comparecer a esta reunião, porque logo após a eleição do novo Presidente. Então, se fosse possível V. Ex.^a marcar uma outra hora, agradeceríamos, pois gostaríamos muito de comparecer, de estar presentes à reunião desta Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Neste caso, peço aos ilustres Companheiros que me indiquem qual o horário mais razoável. Na opinião da Deputada Anna Maria Rattes às 13 horas estaria bem?

O SR. JOÃO CALMON — Otimo!

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Cavalcanti) — Então, ao terminarmos as nossas respectivas reuniões de Comissões viremos para cá e o Deputado Ubiratan Aguiar terá mais tempo para desempenhar a sua difícil tarefa.

Depois que ouvi uma conversa do Deputado Hermes Zaneti ao telefone, toda ela a respeito de culinária, vou pedir a S. Ex.^a que providencie o serviço de "bordo". Então, a reunião continua suspensa, sendo reaberta amanhã às 13 horas.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa às 19 horas e 28 minutos)

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

15-5-90

Presidente: Deputado Cid Carvalho (PMDB/MA)
 1º Vice-Presidente: Senador João Lobo (PFL/PI)
 2º Vice-Presidente: Deputado Ziza Valadares (PSDB/MG)
 3º Vice-Presidente: Deputado José Luiz Maia (PDS/PI)

TITULARES

Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone
PMDB	Cid Carvalho	- CD MA	710	223-7148
	Domingos Juvenil	- CD PA	702	223-5598
	Genebaldo Correia	- CD BA	204	223-8643
	Henrique Eduardo Alves	- CD RN	539	223-3605
	Irapuã Costa Júnior	- SF GO	16	311-3088/89
	Israel Pinheiro	- CD MG	540	226-3631
	Ivo Cersósimo	- CD MS	923	223-9551
	João Calmon	- SF ES	23	311-3155/56
	João Carlos Bacelar	- CD BA	827	226-3917
	José Dutra	- CD AM	943	223-4048
	José Fogaça	- SF RS	29	311-3076/78
	José Maranhão	- CD PB	236	223-0643
	José Tavares	- CD PR	324	225-7540
	Lúcia Vânia	- CD GO	430	223-3598
	Manoel Moreira	- CD SP	831	223-5993
	Mansueto de Lavor	- SF PE	25	311-3182/83
	Márcio Braga	- CD RJ	629	223-5395
	Márcio Lacerda	- SF MT	46	311-3029/30
	Marcos Lima	- CD MG	220	225-1951
	Marcos Queiroz	- CD PE	458	223-0098
	Nabor Júnior	- SF AC	22	311-3227/29
	Nilson Gibson	- CD PE	410	223-9893
	Nyder Barbosa	- CD ES	213	223-4095
	Renato Vianna	- CD SC	639	223-3693
	Ronaldo Aragão	- SF RO	37	311-4053/54
	Ronan Tito	- SF MG	09	311-3038/40
	Rospide Neto	- CD RS	502	223-3575
	Ruy Bacelar	- SF BA	05	311-3160
	Santinho Furtado	- CD PR	819	223-3098
	Tidei de Lima	- CD SP	328	223-1548
	Ubiratan Aguiar	- CD CE	505	223-4843
	PFL	Arnaldo Prieto	- CD RS	820
Edison Lobão		- SF MA	54	311-3073/74
Eraldo Tinoco		- CD BA	310	225-1765
Francisco Dornelles		- CD RJ	512	223-4593
Umberto Souto		- CD MG	914	223-0395
João Alves		- CD BA	630	223-0498
João Lobo		- SF PI	15	311-3055/56
João Menezes		- SF PA	43	311-3064/65
José Jorge		- CD PE	405	223-9993
Lourival Baptista		- SF SE	56	311-3026/27
Luiz Marques		- CD CE	746	223-2945
Oswaldo Coêlho		- CD PE	444	223-6845
Paes Landim		- CD PI	560	223-9484
Salatiel Carvalho		- CD PE	937	226-3757
Simão Sessim		- CD RJ	709	223-8348
Victor Fontana		- CD SC	418	223-9395
PSDB	Aécio Neves	- CD MG	648	223-2298
	Chagas Rodrigues	- SF PI	17	311-3167/68
	Darcy Deitos	- CD PR	567	225-4576
	Dirceu Carneiro	- SF SC	07	311-3179/80
	José Richa	- SF PR	49	224-0059
	María de Lourdes Abadia	- CD SP	407	223-6395

Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone
	Saulo Queiroz	-- CD MS	362	223-9589
	Virgildásio de Senna	-- CD BA	214	223-6843
	Ziza Valadares	-- CD MG	243	223-2890
PDT	César Maia	-- CD RJ	521	223-2340
	Gonzaga Patriota	-- CD PE	846	223-9493
	Lúcio Alcântara	-- CD CE	738	223-6943
	Mário Maia	-- SF AC	35	311-3148/49
	Miro Teixeira	-- CD RJ	272	224-0310
PDS	Darcy Pozza	-- CD RS	530	223-6498
	Felipe Mendes	-- CD PI	344	223-2993
	Jorge Arbage	-- CD PA	534	223-9643
	José Luiz Maia	-- CD PI	640	223-4398
	Roberto Campos	-- SF MT	08	311-4059/60
PRN	Basilio Villani	-- CD PR	634	223-9386
	José Carlos Vasconcelos	-- CD PE	915	226-5712
	João Castelo	-- SF MA	09	311-4073/74
	Renato Johnsson	-- CD PR	513	223-8845
PTB	Carrel Benevides	-- CD AM	730	223-3545
	Fábio Raunheitti	-- CD RJ	628	223-5593
	Louremberg Nunes Rocha	-- SF MT	30	311-3035/36
	Fêres Nader	-- CD RJ	813	223-6548
PT	Irma Passoni	-- CD SP	237	223-4845
	João Paulo	-- CD MG	384	223-8095
PL	José Geraldo	-- CD MG	226	226-0909
	José Luiz de Sá	-- CD RJ	276	225-3120
PDC	Gidel Dantas	-- CD CE	535	223-3525
	Moisés Abrão	-- SF TO	07	311-3136
	Roberto Balestra	-- CD GO	262	223-3993
PSB	Abigail Feitosa	-- CD BA	507	223-2643
PC do B	Manuel Domingos	-- CD PI	475	225-2737
SUPLENTEs				
PMDB	Cid Sabóia de Carvalho	-- SF CE	38	311-3058/60
	Délio Braz	-- CD GO	962	223-4498
	Djenal Gonçalves	-- CD SE	946	223-4693
	Haroldo Sabóia	-- CD MA	660	223-8493
	Jovanni Masini	-- CD PR	662	223-5148
	Mauro Benevides	-- SF CE	33	311-3194/95
	Neuto de Conto	-- CD SC	326	223-9357
	Ruy Nede1	-- CD RS	283	226-2288
	Severo Gomes	-- SF SP		311-3215/16
	Vago	-- CD		
	Vago	-- CD		
PFL	Átila Lyra	-- CD PI	654	223-5545
	Jofran Frejat	-- CD DF	321	226-2192
	José Queiróz	-- CD SE	544	226-2977
	Levy Dias	-- CD MS	934	223-5643
	Odacir Soares	-- SF RO	31	224-3218/19

Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone
PSDB	Anna Maria Rattes	- CD RJ	724	223-5893
	Francisco Küster	- CD SC	715	223-2198
	Pompeu de Sousa	- SF DF	21	311-4229/30
PDS	Telmo Kirst	- CD RS	424	223-3198
PDT	Roberto D'Ávila	- CD RJ	832	223-3843
PRN	Fausto Rocha	- CD SP	939	226-2897
PTB	Vago	- CD		
PL	Vago	- CD		
PT	Vladimir Palmeira	- CD RJ	379	225-4664
PDC	Miraldo Gomes	- CD BA	822	223-4543
	Mauro Borges	- SF GO	05	311-3173/74
PSB	Jamil Haddad	- SF RJ	18	226-3230/31

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.069,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.069,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o *Senado do Império*.

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austrégisilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcos Vinícius Vilaça, Raymundo Faoro.

“Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do melro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um voo? Além de ilógico seria crueldade.”

(DRJ, 1-11-1861)

“Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores.”

(DRJ, 10-12-1861)

Edição comemorativa do Sesquicentenário
de Nascimento de Machado de Assis.

“Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo.”

(DRJ, 10-11-1861)

“Em que tempo estamos? Que País é este?”

(DRJ, 12-6-1864)

“Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?”

(A Semana, 27-11-1892)



Edição Limitada
ADQUIRA SEU EXEMPLAR

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento do Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101

(Janeiro a Março de 1989)

Está circulando o nº 101 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O Processo Legislativo nas Constituições Federais brasileiras — *Raul Machado Horta*

O Poder Legislativo na nova Constituição brasileira — *Senador Irapuan Costa Junior*

O Supremo Tribunal Federal na nova Constituição — *Ministro Sydney Sanches*

A Justiça Militar na nova Constituição brasileira — *Antônio Geraldo Peixoto*

As relações internacionais na ordem constitucional — *Paulo Roberto de Almeida*

Da competência internacional da Justiça do Trabalho — *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Competência legislativa concorrente dos Estados-Membros na Constituição de 1988 — *Paulo Luiz Neto Lobo*

O Poder Legislativo, temporalidade e espaciologia — *Paulo Jacques*

Constituição: uma tentativa de compreensão — *José Roberto Fernandes Castilho*

Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão — *Adhemar Ferreira Maciel*

O Poder Legislativo e o Direito de Autor — *Carlos Alberto Bittar*

Fiscalização e controle do Executivo pelo Legislativo — *Rosinethe Monteiro Soares*

Sistemas constitucionais estrangeiros e órgãos de controle financeiro e orçamentário — *Vitor Rolf Laubé*

Fundações Públicas — *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*

O regime de acumulação na Constituição de 1988 — *Corsíndio Monteiro da Silva*

Juizado de instrução — *Álvaro Lazzarini*

Desporto constitucionalizado — *Álvaro Melo Filho*

Os efeitos da conversão sobre a economia brasileira e o mercado de capitais —

Balço de um semestre — *Arnoldo Wald*

Cláusulas de Jurisdicción y Legislación aplicable en los contratos de endeudamiento externo de los Estados Latinoamericanos — *Jürgen Santleben*

No Centenário da República: um balanço econômico — *Mircea Buescu*

PUBLICAÇÕES

— Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência ECT do Senado — CGA 470775.

Assinatura para 1989
(nºs 101 a 104):

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude de preço das publicações desta Subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS